



# BOLETIM

## DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXIV

Brasília, 20 de agosto de 2001

Nº 57

## SUMÁRIO

| <b>PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL</b>                        | <b>PÁGINA</b> |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| Portarias.....                                        | 1             |
| Ordem de Serviço.....                                 | 3             |
| Despacho.....                                         | 4             |
| Retificações.....                                     | 4             |
| <b>MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL</b>              |               |
| GABINETE DO MINISTRO IRAM SARAIVA                     |               |
| Portaria.....                                         | 5             |
| GABINETE DO AUDITOR JOSÉ ANTÔNIO BARRETO DE MACEDO    |               |
| Portaria.....                                         | 6             |
| <b>UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO</b>                  |               |
| INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA                           |               |
| Despachos.....                                        | 6             |
| <b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |               |
| Portarias.....                                        | 7             |
| Ordens de Serviço.....                                | 13            |
| Despachos.....                                        | 15            |
| Retificação.....                                      | 24            |
| SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                        |               |
| Despachos.....                                        | 24            |
| Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....          | 29            |
| Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.....       | 31            |
| SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE     |               |
| Despachos.....                                        | 33            |
| <b>SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO</b>           |               |
| SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO                    |               |
| Portarias.....                                        | 34            |
| SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO                       |               |
| 1ª SECEX, 4ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-BA, SECEX-PB..... | 38            |
| SECEX-RJ, SECEX-RN, SECEX-RO, SECEX-SC, SECEX-SP..... | 44            |
| <b>COMUNICADO</b> .....                               | 53            |
| <b>ANEXOS</b> .....                                   | 54            |

COMPOSTO E IMPRESSO NA  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE  
Secretaria-Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Diretoria Técnica de Divulgação

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**Boletim do Tribunal de Contas da União**

<http://www.tcu.gov.br>

[didiv@tcu.gov.br](mailto:didiv@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo II sala 411/413 CEP:70042-900 Brasília - DF  
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

**Presidente**

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

**Vice-Presidente**

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

**Ministros**

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA  
IRAM DE ALMEIDA SARAIVA  
ADYLSO MARTINS MOTTA  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
GUILHERME PALMEIRA  
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

**Auditores**

JOSE ANTONIO BARRETO DE MACEDO  
LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA  
BENJAMIN ZYMLER

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procurador-Geral**

LUCAS ROCHA FURTADO

**Subprocuradores-Gerais**

JATIR BATISTA DA CUNHA  
PAULO SOARES BUGARIN  
UBALDO ALVES CALDAS

**Procuradores**

MARIA ALZIRA FERREIRA  
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

Antônio José Ferreira da Trindade

[Segedam@tcu.gov.br](mailto:Segedam@tcu.gov.br)

**DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO**

**Diretora Técnica**

Fátima Aparecida de Oliveira. Ferreira

[didiv@tcu.gov.br](mailto:didiv@tcu.gov.br)

**Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União**

Cibele Cardoso Burlamaqui  
Gisélia Lúcia Gonçalves Pires  
Joaquim do Carmo da Costa  
Marcos Anselmo de Lucena

Nádia Rodrigues de Oliveira  
Otília Ribeiro Pontes Ferreira  
Raquel Moreira de Sousa  
Rita de Cássia Ibarra Pelanda

Rita de Freitas Pontes

## PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

### PORTARIA Nº 251, DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do artigo 94 do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, LYGIA MARIA ALMEIDA BANDEIRA DE MELLO IBIAPINA PARENTE, Matrícula 185-0, para exercer, na 3ª Diretoria Técnica da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função comissionada de Diretor Técnico, Código FC-08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000.

(Publicada no DO de 10.08.2001, Seção 2, pág. 26)

### PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Nº 252** TORNAR sem efeito a Portaria nº 248-GP, de 6 de agosto do corrente ano, publicada no Diário Oficial de 8 de agosto de 2001, seção 2, página 36.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.257, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

**Nº 253** DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, ILKA DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula 2833-9, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, a função comissionada de Secretário, Código FC-09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, a contar de 8 de agosto corrente, até a investidura e entrada em exercício de novo titular.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do artigo 94 do Regimento Interno, resolve:

**Nº 254** NOMEAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA, Matrícula 925-3, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, a função comissionada de Secretário, Código FC-09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000.

**Nº 255** NOMEAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, RAIMUNDO NONATO COUTINHO, Matrícula 283-6, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a função comissionada de Secretário, Código FC-09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000.

**Nº 256** NOMEAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, HELANO MULLER GUIMARÃES, Matrícula 2732-4, para exercer, na Secretaria de Controle Externo

no Estado do Piauí/SEGECEX, a função comissionada de Secretário, Código FC-09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXV do artigo 94 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

**Nº 257** DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 28 de junho de 2001, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Agente Administrativo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da Categoria Funcional Técnico de Finanças e Controle Externo, Nível II, Padrão 22, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor HENRIQUE LOPES DE CARVALHO, Matrícula 3609-9 (Processo TC-009.258/2001-0).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do artigo 94 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

**Nº 258** EXONERAR, com fundamento no artigo 33, inciso I, combinado com o art. 34, ambos da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, da Categoria Funcional Analista de Finanças e Controle Externo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir de 21 de maio de 2001, o servidor PAULO LUÍS QUINTELA DE ALMEIDA, Matrícula 4202-1 (Processo TC-005.329/2001-6).

**Nº 259** EXONERAR, com fundamento no artigo 33, inciso I, combinado com o art. 34, ambos da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do cargo de Agente Administrativo, da Categoria Funcional Técnico de Finanças e Controle Externo, Nível II, Padrão 22, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir de 4 de junho de 2001, o servidor ALEXANDRE JESUS DE QUEIROZ SANTIAGO, Matrícula 3413-4 (Processo TC-006.843/2001-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXV do artigo 94 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

**Nº 260** DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 11 de junho de 2001, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, da Categoria Funcional Analista de Finanças e Controle Externo, Nível III, Padrão 42, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor SILVIO LEVCOVITZ, Matrícula 3158-5 (Processo TC-007.892/2001-6).

(Publicadas no DO de 14.08.2001, Seção 2, pág. 18)

#### **PORTARIA Nº 261, DE 14 DE AGOSTO DE 2001**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Ministro BENJAMIN ZYMLER para deliberar em nome do Tribunal de Contas da União na XXIV Reunião do Conselho Diretor da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores – Olacefs, bem como na XI Assembléia Geral da mesma Organização, que serão realizadas, respectivamente, no dia 19 de agosto e no período de 20 a 24 de agosto de 2001, na Cidade do Panamá, Panamá.

**PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2001**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVI do artigo 94 do Regimento Interno, resolve:

**Nº 262** EXONERAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, DION CARVALHO GOMES DE SÁ, Matrícula 2723-5, da função comissionada de Secretário, Código FC-09, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal.

(Publicada no DO de 16.08.2001, Seção 2, pág. 41)

**Nº 263** EXONERAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, HELANO MULLER GUIMARÃES, Matrícula 2732-4, da função comissionada de Diretor Técnico, Código FC-08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, a contar de 15 de agosto corrente.

**Nº 264** EXONERAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 43, MÁRIO JÚNIOR BERTUOL, Matrícula 3057-0, da função comissionada de Diretor Técnico, Código FC-08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul/SEGECEX, a contar de 15 de agosto corrente.

**Nº 265** EXONERAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA, Matrícula 925-3, da função comissionada de Secretário, Código FC-09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, a contar de 15 de agosto corrente.

**Nº 266** EXONERAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, RAIMUNDO NONATO COUTINHO, Matrícula 283-6, da função comissionada de Secretário, Código FC-09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul/SEGECEX, a contar de 15 de agosto corrente.

(Publicadas no DO de 16.08.2001, Seção 2, pág. 41)

**PORTARIA Nº 273, DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

Define critérios para registro de informações no Sistema de Registro das Apreciações e Deliberações e Acompanhamento dos Resultados - RADAR.

(Vide inteiro teor no Anexo I)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE AGOSTO DE 2001**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, avaliar e

apresentar relatório sobre a consistência das informações cadastradas nas bases de dados do Tribunal de Contas da União por meio da utilização do sistema PROCESSUS, de modo a sanar as inconsistências verificadas, bem como propor medidas para evitar ocorrências de mesma natureza.

Art. 2º Os trabalhos observarão os termos e as condições previstos nesta Ordem de Serviço.

I – UNIDADES RESPONSÁVEIS: SEPLAN, ADCON e SETEC

II – EQUIPE:

- SEPLAN: AFCE Luiz Antonio Zenóbio da Costa – mat. 4227-7 (coordenador)
- ADCON: AFCE Roberto Carlos Martins Pontes – mat. 4587-0
- SETEC: AFCE Marcus Vinícius Borela de Castro – mat. 3200-0  
AFCE Benoni Batista Braga Junior – mat. 1622-5

III – REGIME DE DEDICAÇÃO: integral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

## **DESPACHO**

### **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 3º, inciso III, alíneas "a" e "c", do art. 222 da Lei Complementar nº 75/1993, c/c o art. 84 da Lei nº 8.443/1992.

**Em 9 de agosto de 2001**

PAULO SOARES BUGARIN – Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Matr. 47-7 – AUTORIZANDO o afastamento por motivo de licença-prêmio por assiduidade referente à 2ª parcela mensal, relativa ao 3º quinquênio de efetivo exercício de 04.09.1994 a 02.09.1999, para fruição no período de 06.08 a 05.09.2001, na forma proposta pela Secretaria-Geral de Administração.

(Proc. nº 016.989/2000-7)

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO  
Presidente

## **R E T I F I C A Ç Õ E S**

**Em 14 de agosto de 2001**

Nas Portarias nºs 238 e 240 da Presidência deste Tribunal, de 2 de agosto de 2001, publicadas no Diário Oficial de 3 de agosto de 2001, Seção 2, página 28, **onde se lê**: "... exonerando-o da função comissionada ...", **leia-se**: "... exonerando-o, a contar de 15 de agosto corrente, da função comissionada ...".

Em 17 de agosto de 2001

Na Portaria nº 249 da Presidência deste Tribunal, de 6 de agosto de 2001, publicada no BTCU nº 56, de 13 de agosto de 2001, página 5, **onde se lê:** "... até a investidura de novo titular.", **leia-se:** "... a contar de 3 de agosto corrente, até a investidura de novo titular."

## MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL

### GABINETE DO MINISTRO IRAM SARAIVA

PORTARIA Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Delega competência aos titulares das unidades técnicas e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica.

O MINISTRO IRAM SARAIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 140, parágrafo único, 205, parágrafo único, e 226 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 15, de 15 de junho de 1993, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos para, nos processos dos quais é Relator, adotarem as seguintes providências:

I - deferir pedido de vista, de cópia de peças de processos e de juntada de documentos, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II - promover diligência e outras medidas necessárias ao saneamento de processos;

III - promover audiência e citação dos responsáveis em processos de Tomada de Contas Especial;

IV - determinar a realização de inspeção, ressalvado o disposto no artigo 19, inciso I, alínea "I", do RITCU;

V - promover audiência dos responsáveis indicados em razão da aplicação do inciso IV acima;

VI - conceder, excepcionalmente, por uma só vez, prorrogação de prazo para cumprimento de diligência e de apresentação de razões de justificativa, ou de alegações de defesa, desde que haja motivo justo e não exceda o prazo inicialmente fixado; e

VII - designar servidor para colher ciência pessoal dos responsáveis, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que for considerada necessária tal providência e desde que não importe realização de despesa adicional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria anterior n.º 01/GAB-Min-IS/2001.

IRAM SARAIVA

**GABINETE DO AUDITOR JOSÉ ANTÔNIO BARRETO DE MACEDO****PORTARIA Nº 3, DE 17 DE AGOSTO DE 2001**

O AUDITOR JOSÉ ANTÔNIO BARRETO DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 140 e art. 226 do Regimento Interno, c/c o § 5º do art. 8º da Resolução TCU n. 036/95 e com o § 2º do art. 55 da Resolução TCU n. 136/2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar competência aos titulares das Unidades Técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos para, nos processos de que o signatário desta Portaria seja Relator:

I – deferir pedidos de vista, de cópia de peças de processos e de juntada de documentos, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II – determinar diligência necessária ao saneamento dos autos, desde que não envolva o mérito;

III – promover audiência dos responsáveis;

IV – promover citação dos responsáveis em processos de Tomada de Contas Especial;

V – determinar a realização de inspeção, ressalvado o disposto no art. 19, inciso I, alínea I, do RI/TCU;

VI – conceder prorrogação de prazo para cumprimento de diligência e apresentação de razões de justificativa ou de defesa, desde que haja motivo justo e não exceda 30 (trinta) dias;

VII – designar servidor para colher ciência pessoal dos responsáveis, em face do insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que for considerada necessária tal providência e desde que não importe realização de despesa adicional;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Tribunal de Contas da União, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 02/GA-JAM, de 20/03/2001, publicada no BTCU n. 018/2001, de 26/03/2001.

JOSÉ ANTONIO BARRETO DE MACEDO

---

**UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO**

---

---

**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

---

**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO**

**- Autorização -**

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a participação no(s) evento(s) indicado(s), a ser(em) realizado(s) no(s) período(s), horário(s) e local(ais) especificado(s), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Apoio Logístico:



**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 100/1997, Decisão nº 439/1998-Plenário e parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 37/1999.

**Em 3 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                             | EVENTO                 | PERÍODO            | HORÁRIO           | LOCAL       |
|----------------------------------------------|------------------------|--------------------|-------------------|-------------|
| RICARDO NONATO MOURA VERAS –<br>TFCE, 2896-7 | Delphi 6 – Fundamentos | 06 a<br>17.08.2001 | 18h30 às<br>22h30 | Brasília-DF |

(Proc. nº 010.052/2001-9)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Resolução nº 100/1997 e art. 16 da Portaria nº 37/1999.

**Em 6 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                                      | EVENTO                                          | PERÍODO            | HORÁRIO   | LOCAL        |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|-----------|--------------|
| TEREZA CRISTINA PARENTE R.<br>PINHEIRO – TFCE, 3390-1 | Educação Corporativa e a<br>Prática da Inovação | 13 e<br>14.08.2001 | 8h às 19h | São Paulo-SP |

(Proc. nº 010.781/2001-9)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput* e inciso II, c/c o art. 13, *caput* e inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 100/1997, Decisão nº 439/1998-Plenário e parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 37/1999.

**Em 9 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                                  | EVENTO                                                                              | PERÍODO         | HORÁRIO   | LOCAL       |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|-------------|
| MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA<br>– AFCE, 3826-1 | Metodologia de Análise de<br>Processos Aplicada a Auditoria<br>e Controles Internos | 27 a 29.08.2001 | 8h às 18h | Brasília-DF |

(Proc. nº 010.177/2001-3)

SALVATORE PALUMBO  
Diretor-Geral

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 965, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o Digitador (Área Informática), Padrão 30, SÉRGIO LUIZ DE JESUS MONTEIRO, Matrícula 2456-2, para exercer, interinamente, no Gabinete da Senhora Procuradora Maria Alzira Ferreira, a função comissionada de Assistente de Gabinete, Código FC-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, no período de 23.7 a 6.8.2001.

**PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 966** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 31, DARIO FAVA CORSATTO, Matrícula 4246-3, para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Diretor Técnico, Código FC-08, EDIMAR TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 3106-2, no período de 25.6 a 24.7.2001, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria nº 249-GP/2000.

**Nº 967** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 31, DARIO FAVA CORSATTO, Matrícula 4246-3, para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Diretor Técnico, Código FC-08, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 4 de agosto corrente.

**Nº 968** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, ANTÔNIO TARCÍSIO RAMOS, Matrícula 831-1, para substituir, na Diretoria Técnica de Contratos Administrativos da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a Diretora Técnica, Código FC-08, ROSANA ORLANDI MEIRA, Matrícula 292-5, no período de 8 a 17.8.2001, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

**Nº 969** DESIGNAR o Motorista Oficial (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 27, AIRTON PINTO DA COSTA, Matrícula 3035-0, para substituir, em prorrogação à Portaria nº 909-SEGEDAM/2001, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, o Assistente de Gabinete, Código FC-05, JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO LEMOS, Matrícula 1845-7, no período de 8 a 10.8.2001, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

**Nº 970** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 35, FERNANDA MARINA OGA, Matrícula 3834-2, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor Técnico, Código FC-08, AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Matrícula 3458-4, no período de 9 a 16.8.2001, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 971** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, Matrícula 2806-1, para substituir, na Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, o Secretário, Código FC-09, CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO, Matrícula 2489-9, no período de 13.8.2001 a 2.6.2002, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 972** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 43, ROGÉRIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Jatir Batista da Cunha, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-09, MÁRCIA CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, Matrícula 2853-3, no período de 13 a 24.8.2001, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

**PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 973** EXONERAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, DIVINO ANTÔNIO, Matrícula 402-2, da função comissionada de Assessor, Código FC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX.

(Publicada no DO de 16.08.2001, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 974** DESIGNAR o Operador de Computador (Área Informática), Padrão 30, LEONARDO PAIVA DE SOUZA, Matrícula 2401-5, para substituir, no Serviço de Administração da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-07, ENY BRAZ DOS REIS, Matrícula 1708-6, no período de 13 a 20.8.2001, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

**Nº 975** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, MARIO FABRIS RICCÓ, Matrícula 2702-2, para substituir, na Secretaria de Serviços Gerais/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-09, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 7 de agosto corrente.

**Nº 976** DESIGNAR o Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Matrícula 2890-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adylson Martins Motta, o Oficial de Gabinete, Código FC-07, MARCOS VINÍCIO CAIXETA, Matrícula 588-6, no período de 16 a 24.8.2001, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 977** DESIGNAR o Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Matrícula 2890-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adylson Martins Motta, o Assistente de Gabinete, Código FC-05, MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula 3370-7, no período de 27.8 a 3.9.2001, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 978** DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, LYGIA MARIA ALMEIDA BANDEIRA DE MELLO IBIAPINA PARENTE, Matrícula 185-0, para exercer, interinamente, na 3ª Diretoria Técnica da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função comissionada de Diretor Técnico, Código FC-08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, a contar de 3 de agosto corrente, até a investidura de novo titular, cessando-se, a contar dessa data, os efeitos da Portaria nº 58-GP/2001.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 979** NOMEAR o Programador (Área Informática), Padrão 45, PAULO CÉSAR SILVEIRA CARDOSO, Matrícula 2434-1, para exercer, no Serviço de Sistemas Administrativos da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, a função comissionada de Chefe de Serviço, Código FC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000.

(Publicada no DO de 16.08.2001, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 980** DISPENSAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 43, MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, de Substituto Eventual do Secretário Adjunto, Código FC-09, da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, a contar de 13 de agosto corrente.

**Nº 981** DESIGNAR a Datilógrafa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, ADORALICE DE SOUZA CARDOSO, Matrícula 2311-6, para substituir, em prorrogação à Portaria nº 876-SEGEDAM/2001, na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, a Assistente, Código FC-05, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no período de 9 a 23.8.2001, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

**Nº 982** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 35, FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, Matrícula 3844-0, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Diretor Técnico, Código FC-08, SINOMAR TÓTOLI JUNIOR, Matrícula 2740-5, no período de 13 a 17.8.2001, em virtude do afastamento legal deste.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 983** NOMEAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, MARIA EUNICE FONSECA FÉLIX DE SOUSA, Matrícula 631-9, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a função comissionada de Assessor, Código FC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000.

(Publicada no DO de 16.08.2001, Seção 2, pág. 41)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 984** DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, IONE JAZEWSKI, Matrícula 2562-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a Assessora, Código FC-07, DIRCE TERESINHA DOS SANTOS, Matrícula 2386-8, no período de 13 a 20.7.2001, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº TC-001.157/2001-1, resolve:

**Nº 985** APLICAR ao servidor DANILO ADELWAL MENDES REIS, Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, Matrícula 388-3, a PENA DE ADVERTÊNCIA, capitulada no inciso I do art. 127, c/c art. 129, e inciso III do art. 141, todos da Lei nº 8.112/90, em cumprimento à Decisão nº 455/2001 – TCU – Plenário.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº TC-001.157/2001-1, resolve:

**Nº 986** APLICAR ao servidor OSMIR DA SILVA FREIRE, Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, Matrícula 708-0, a PENA DE ADVERTÊNCIA, capitulada no inciso I do art. 127, c/c art. 129, e inciso III do art. 141, todos da Lei nº 8.112/90, em cumprimento à Decisão nº 455/2001 – TCU – Plenário.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº TC-001.157/2001-1, resolve:

**Nº 987** APLICAR ao servidor LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR, Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, Matrícula 2850-9, a PENA DE ADVERTÊNCIA, capitulada no inciso I do art. 127, c/c art. 129, e inciso III do art. 141, todos da Lei nº 8.112/90, em cumprimento à Decisão nº 455/2001 – TCU – Plenário.

#### PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 988** DESIGNAR o Motorista Oficial (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 23, ANDRÉ LUIZ COELHO PINTO, Matrícula 3552-1, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor José Antônio Barreto de Macedo, o Assistente de Gabinete, Código FC-05, ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 1582-2, nos dias 13 e 14.8.2001, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

**Nº 989** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 35, JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL, Matrícula 3858-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor José Antonio Barreto de Macedo, o Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-09, GUILHERME BARBOSA NETTO, Matrícula 3117-8, no período de 14 a 23.8.2001, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

#### PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 990** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, DOMINGOS SÁVIO DE MENEZES ARAÚJO, Matrícula 2682-4, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Secretário, Código FC-09, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 15 de agosto corrente.

**Nº 991** DESIGNAR o Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 23, ERIK OLIVEIRA ANDERS, Matrícula 3555-6, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Oficial de Gabinete, Código FC-07, RICARDO ANDRÉ SILVA, Matrícula 2090-7, no período de 10 a 31.8.2001, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 992** DESIGNAR o Digitador (Área Informática), Padrão 30, SÉRGIO BORGES, Matrícula 2449-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Assistente de Gabinete, Código FC-05, JORGE FERNANDO CARREIRO DOS SANTOS, Matrícula 1830-9, no período de 10 a 31.8.2001, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 993** NOMEAR a Analista de Sistemas (Área Informática), Padrão 45, MARISA RODRIGUES ALHO BATISTA, Matrícula 2418-0, para exercer, no Serviço de Modelagem Organizacional da Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, a função comissionada de Chefe de Serviço, Código FC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000.

(Publicada no DO de 20.08.2001, Seção 2, pág. 35)

#### PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LI do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 994** DESIGNAR o Datilógrafo (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, VALDEMIRO SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula 2159-8, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-07, CILÉIA DA COSTA LIMA DE PAIVA, Matrícula 1648-9, no período de 13 a 20.8.2001, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

**Nº 995** DISPENSAR o Digitador (Área Informática), Padrão 30, SÉRGIO BORGES, Matrícula 2449-0, de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, Código FC-07, a contar de 3 de agosto corrente.

**Nº 996** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, JOSÉ ORLANDO DE BARROS, Matrícula 929-6, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-09, RAIMUNDO NONATO COUTINHO, Matrícula 283-6, no período de 15 a 26.8.2001, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 997** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, LUIS FERNANDO GIACOMELLI, Matrícula 567-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-09, CARLOS MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 370-0, no período de 15 a 26.8.2001, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 998** DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 43, VALDECY ROCHA BANDEIRA, Matrícula 3081-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins/SEGECEX, o Secretário, Código FC-09, DION CARVALHO GOMES DE SÁ, Matrícula 2723-5, no período de 15 a 26.8.2001, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 999** DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, ILKA DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula 2833-9, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Secretário, Código FC-09, JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA, Matrícula 925-3, no período de 15 a 26.8.2001, em virtude do afastamento legal deste.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 30, JUSCELINO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula 1882-1, do Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, para a Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a contar de 9 de agosto corrente.

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLIX do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 249** REMOVER, *ex-officio*, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o inciso II do art. 2º da Resolução nº 67/96-TCU, o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, DION CARVALHO GOMES DE SÁ, Matrícula 2723-5, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

**Nº 250** REMOVER, *ex-officio*, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o inciso II do art. 2º da Resolução nº 67/96-TCU, o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, CARLOS MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 370-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

**Nº 251** REMOVER, *ex-officio*, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o inciso II do art. 2º da Resolução nº 67/96-TCU, o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA, Matrícula 925-3, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

**Nº 252** REMOVER, *ex-officio*, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o inciso II do art. 2º da Resolução nº 67/96-TCU, o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, RAIMUNDO NONATO COUTINHO, Matrícula 283-6, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do TC-003.465/2001-9, resolve:

**Nº 253** ALTERAR a lotação do Motorista Oficial (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 23, EDVALDO CARLOS FREIRE JÚNIOR, Matrícula 3551-3, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEREC/SEGEDAM, no período de 1º.7.2001 a 30.6.2004, ao final do qual retornará à lotação de origem.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

**Nº 254** LOTAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 31, ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA, Matrícula 4564-0, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a contar de 9 de agosto corrente.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 30, MARIA DO SOCORRO CRUZ DE CARVALHO, Matrícula 221-6, da Secretaria de Recursos Humanos/SEGEDAM, para a Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, a partir desta data.



**DESPACHOS****DIÁRIAS**  
**- Concessão -**

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de diárias:

**Em 9 de agosto de 2001**

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, à Assessora, Código FC-07, TEREZA CRISTINA PARENTE REBELLO PINHEIRO, Matrícula 3390-1, 3,5 (três e meia) diárias - descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 -, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, nos dias 13 e 14.8.2001 (saída em 12 e retorno em 15.8.2001), para participar do evento *Educação Corporativa e a Prática da Inovação*, promovido pelo Instituto MVC Estratégia e Humanismo, consoante autorização do Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa exarada no TC-010.781/2001-9:

| VALOR<br>UNITÁRIO | ADIC. DE<br>EMB./DES. | DESCONTO<br>AUX.-ALIM. | TOTAL<br>(R\$) |
|-------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 158,00            | 176,00                | (29,05)                | 699,95         |

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se."

(Proc. nº 010.932/2001-5)

**DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS**  
**- Concessão -**

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de diárias e passagens aéreas:

**Em 10 de agosto de 2001**

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, ao Analista de Finanças e Controle Externo JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO, Matrícula 3879-2, 4,5 (quatro e meia) diárias – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 17.8.2001 (retorno em 18.8.2001), para realizar as duas primeiras etapas (Levantamento de Dados e Informações/Elaboração do Procedimento de Auditoria) da Auditoria (Registro FISCALIS nº 160/2001) na Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto – ACERP/OS, nos termos da Portaria nº 28-ADFIS (Memorando nº 150/2001-6ª SECEX):

| VALOR<br>UNITÁRIO | ADIC. DE<br>EMB./DES. | DESCONTO<br>AUX.-ALIM. | TOTAL<br>(R\$) |
|-------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 131,00            | 176,00                | (46,48)                | 719,02         |

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se.”

(Proc. nº 011.006/2001-0)

#### Em 13 de agosto de 2001

“**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, ao Analista de Finanças e Controle Externo SINOMAR TÓTOLI JÚNIOR, Matrícula 2740-5, Diretor Técnico, Código FC-08, 5,5 (cinco e meia) diárias – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 – , em virtude de viagem à cidade de Salvador/BA, no período de 13 a 17.8.2001 (saída em 12.8.2001), para prestar colaboração à SECEX-BA com vistas ao saneamento de questões levantadas no TC-009.672/2000-8, nos termos da Portaria nº 53-SEGECEX/2001 (Memorando nº 112/2001-SEGECEX):

| VALOR UNITÁRIO | ADIC. DE EMB./DES. | DESCONTO AUX.-ALIM. | TOTAL (R\$) |
|----------------|--------------------|---------------------|-------------|
| 172,00         | 176,00             | (52,29)             | 1.069,71    |

Procedida a emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se.”

(Proc. nº 011.143/2001-0)

#### Em 14 de agosto de 2001

“**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e na Determinação da Presidência deste Tribunal, de 29 de janeiro de 1997 – consubstanciada no TC-023.244/1994-1 –, à Assessora-Chefe de Relações Internacionais, Código FC-09, ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT, Matrícula 3481-9, 9 (nove) diárias internacionais, em virtude de viagem à cidade do Panamá/Panamá, no período de 18 a 26.8.2001, acompanhando o Exmo. Sr. Ministro-Substituto Benjamin Zymler na *XI Assembléia Geral* e na *XXIV Reunião do Conselho Diretor da OLACEFS*:

| VALOR UNITÁRIO (US\$) | TOTAL (US\$) |
|-----------------------|--------------|
| 300.00                | 2,700.00     |

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 625-GP/96, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento, e posteriormente à Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal/SEREC, para processar, via folha de pagamento, o desconto do valor referente ao auxílio-alimentação de que trata o § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, no valor de R\$ 58,10 (cinquenta e oito reais e dez centavos).

Publique-se.”

(Proc. nº 011.298/2001-3)

#### Em 15 de agosto de 2001

“**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, aos servidores abaixo identificados, 12,5 (doze e meia) diárias, a serem pagas com base na função comissionada de Código FC-07 - descontados

os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 -, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 31.8.2001 (saída em 19.8.2001), para realizarem Auditoria (registro FISCALIS nº 2001/321) na Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo – DAMF/SP, nos termos da Portaria nº 29/2001-ADFIS (Memorando nº 175/2001-ADFIS):

| NOME/MATRÍCULA                      | CARGO/<br>FUNÇÃO | VALOR<br>UNITÁRIO | ADIC. DE<br>EMB./DES. | DESCONTO<br>AUX.-ALIM. | TOTAL<br>(R\$) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR / 4203-0   | AFCE/FC-07       | 158,00            | 176,00                | (110,39)               | 2.040,61       |
| RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA / 3459-2 | AFCE             | 158,00            | 176,00                | (110,39)               | 2.040,61       |

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, exceto para o servidor Ricardo Eustáquio de Souza, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se."

(Proc. nº 011.243/2001-5)

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, aos Analistas de Finanças e Controle Externo abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas - descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 -, em virtude de viagem de trabalho, para realizarem Auditoria Operacional (registro SPA nº 030101/2001-1/00027) no Ministério de Minas e Energia – MME, na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS e na Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, podendo se estender a outros órgãos e entidades ligados ao planejamento e gestão do Setor Elétrico Nacional, nos termos da Portaria nº 13/2001-ADFIS (Memorandos nºs 168 e 173/2001-1ª SECEX):

I) 10,5 (dez e meia) diárias, relativas ao período de 19 a 29.8.2001, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ:

| NOME/MATRÍCULA                  | VALOR<br>UNITÁRIO | ADIC. DE<br>EMB./DES. | DESCONTO<br>AUX.-ALIM. | TOTAL<br>(R\$) |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| LUIZ MARTIM PEREIRA / 3823-7    | 131,00            | 176,00                | (87,15)                | 1.464,35       |
| JOSÉ RENATO LANA LEITE / 3120-8 | 131,00            | 176,00                | (87,15)                | 1.464,35       |

II) 12,5 (doze e meia) diárias, relativas ao período de 19 a 31.8.2001, em virtude de viagem às cidades do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP:

| NOME/MATRÍCULA                     | VALOR<br>UNITÁRIO | ADIC. DE<br>EMB./DES. | DESCONTO<br>AUX.-ALIM. | TOTAL<br>(R\$) |
|------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES / 3842-3  | 131,00            | 176,00                | (110,39)               | 1.703,11       |
| CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA / 2810-0 | 131,00            | 176,00                | (110,39)               | 1.703,11       |

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se."

(Proc. nº 011.300/2001-3)

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, aos servidores abaixo identificados, 10,5 (dez

e meia) diárias - descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 -, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 28.8.2001 (saída em 19 e retorno em 29.8.2001), para realizarem Auditoria de Natureza Operacional (registro SPA nº 030102/2001-1/00002) no Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, vinculado ao Ministério da Fazenda, nos termos da Portaria nº 31/2001-ADFIS (Memorando nº 105/2001-2ª SECEX):

| NOME/MATRÍCULA                     | CARGO/FUNÇÃO | VALOR UNITÁRIO | ADIC. DE EMB./DES. | DESCONTO AUX.-ALIM. | TOTAL (R\$) |
|------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|---------------------|-------------|
| PAULO ANTÔNIO FIUZA LIMA / 2704-9  | AFCE         | 131,00         | 176,00             | (87,15)             | 1.464,35    |
| FERNANDO NAZARETH CARDOSO / 3835-0 | AFCE         | 131,00         | 176,00             | (87,15)             | 1.464,35    |

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, exceto para o servidor Fernando Nazareth Cardoso, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se."

(Proc. nº 011.383/2001-6)

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, ao Analista de Finanças e Controle Externo LUIZ FERNANDO FAUTH, Matrícula 3867-9, 4,5 (quatro e meia) diárias - descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 -, em virtude de viagem à cidade de Curitiba/PR, no período de 22 a 24.8.2001 (saída em 21 e retorno em 25.8.2001), para participar do *XV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo*, promovido pela Bidding Consultoria e Treinamento Ltda., consoante autorização do Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa exarada no TC-009.762/2001-0:

| VALOR UNITÁRIO | ADIC. DE EMB./DES. | DESCONTO AUX.-ALIM. | TOTAL (R\$) |
|----------------|--------------------|---------------------|-------------|
| 131,00         | 176,00             | (46,48)             | 719,02      |

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XIX da Portaria nº 2-GP/2001, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se."

(Proc. nº 009.935/2001-4)

### PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão nº 937/2000-Plenário, in BTCU nº 64/2000.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) ex-servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da implementação da URV (11,98%), na forma proposta pela Secretaria de Recursos Humanos:

**Em 10 de agosto de 2001**

| EX-SERVIDOR                          | PROCESSO Nº    |
|--------------------------------------|----------------|
| MÁRCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA        | 001.080/2001-4 |
| PATRÍCIA CORREIA DE JESUS            | 009.645/2001-4 |
| ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA | 009.726/2001-4 |

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**- Deferimento -**

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI – AFCE, Matr. 4212-9, que trata do pedido de ressarcimento despesas, o seguinte despacho:

**Em 10 de agosto de 2001**

“Trata-se de requerimento de indenização por servidor da Secretaria de Controle Externo/RO que, em cumprimento de auditoria, com a utilização de veículo oficial, pagou os reparos em virtude de danos ocorridos à viatura.

2. Alega o requerente que, durante deslocamento, o assoalho do automóvel foi atingido por uma pedra, danificando peças do motor cuja reposição imediata era necessária, tendo o servidor arcado com os custos. Uma vez que o acidente não resultou de responsabilidade do servidor, requer a indenização no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

3. Instado a prestar informações sobre o fato (fls. 5), o Secretário de Controle Externo/RO confirmou a versão do requerente, isentando-o de responsabilidade pelos danos sofridos pela viatura.

4. Infere-se dos autos que o incidente causador da avaria não pode ser imputado ao servidor, em face da imprevisibilidade. Nada sugere culpa ou dolo do requerente, que arcou com os custos do conserto da viatura, como comprovam as notas fiscais acrescentadas aos autos.

Isto exposto, defiro o ressarcimento solicitado.”

(Proc. nº 010.137/2001-8)

**Em 15 de agosto de 2001**

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor FERNANDO NAZARETH CARDOSO – AFCE, Matr. 3835-0, que trata o pedido de ressarcimento despesas, o seguinte despacho:

"Autorizo, nos termos do inciso II do art. 28 da Portaria nº 625-GP/96, c/c a Portaria nº 918-Segedam/2000, o ressarcimento de despesas a serem efetuadas com transporte pelo servidor FERNANDO NAZARETH CARDOSO, Matrícula 3835-0, por ocasião do deslocamento no percurso Brasília/Rio de Janeiro/Brasília, utilizando-se de veículo próprio, para realizar Auditoria de Natureza Operacional de que trata a Portaria nº 31/2001-ADFIS (Memorando nº 105/2001-2ª SECEX):

| PERCURSO TOTAL (Km) | VALOR PADRONIZADO POR Km (R\$) | VALOR DO RESSARCIMENTO (R\$) |
|---------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 2.296               | 0,20                           | 459,20                       |

Fica o servidor sujeito a apresentar, oportunamente, as comprovações previstas no Memorando nº 057/SEGEDAM/GS-Circular, de 29 de março de 2001.

Publique-se."

(Proc. nº 011.383/2001-6)

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA – AFCE, Matr. 3459-2, que trata o pedido de ressarcimento despesas, o seguinte despacho:

"Autorizo, nos termos do inciso II do art. 28 da Portaria nº 625-GP/96, c/c a Portaria nº 918-Segedam/2000, o ressarcimento de despesas a serem efetuadas com transporte pelo servidor RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA, Matrícula 3459-2, por ocasião do deslocamento no percurso Brasília/São Paulo/Brasília, utilizando-se de veículo próprio, para realizar Auditoria de que trata a Portaria nº 29/2001-ADFIS (Memorando nº 175/2001-ADFIS):

| PERCURSO TOTAL (Km) | VALOR PADRONIZADO POR Km (R\$) | VALOR DO RESSARCIMENTO (R\$) |
|---------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 2.030               | 0,20                           | 406,00                       |

Fica o servidor sujeito a apresentar, oportunamente, as comprovações previstas no Memorando nº 057/SEGEDAM/GS-Circular, de 29 de março de 2001.

Publique-se."

(Proc. nº 011.243/2001-5)

**- Indeferimento -**

**Em 13 de agosto de 2001**

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor FÁBIO DE ANDRADE BATISTA – AFCE, Matr. 3685-4, que trata do pedido de ressarcimento de despesas, o seguinte despacho:

“Trata-se de requerimento formulado pelo AFCE FÁBIO DE ANDRADE BATISTA, mat. n.º 3685-4, lotado na Secretaria de Controle Externo-RS, objetivando o ressarcimento de despesa efetuada em razão de acidente de trânsito envolvendo o veículo do requerente, durante deslocamento em trabalho externo de levantamento de auditoria.

2. O requerente foi designado para serviço externo na localidade de Rio Grande/RS, no período de 16 a 20 de julho de 2001, pela Portaria n.º 35/01-SECEX/RS, sendo-lhe concedida indenização de transporte, na forma do art. 28, II, da Portaria TCU 625/96. Entretanto, ao chegar àquela localidade, verificou a precariedade da estrada de acesso ao escritório da Secretaria de Transportes Aquaviários, onde seria realizada a auditoria. Sem outra opção de transporte, o requerente continuou o trajeto com seu próprio veículo.

3. Em 17/07/2001, no percurso diário ao escritório da Secretaria de Transportes Aquaviários, o veículo do servidor atolou, e teve seu pára-choque dianteiro quebrado (fls. 3). Ao retornar a Porto Alegre, ordenou o reparo do veículo, ao custo de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais - fls. 5).

4. Afirma, ainda, que a Secretaria de Controle Externo/RS não disponibiliza veículo oficial para os trabalhos de auditoria, obrigando os servidores a utilizarem sempre seu veículo próprio ou meio de transporte coletivo. Por fim, considera que, mesmo optando por transporte coletivo até o Município de Rio Grande/RS, não haveria como chegar ao escritório da Secretaria de Transportes Aquaviários por falta de condução até o local.

5. A Lei 8112/90 prevê a indenização de transporte ao servidor que “realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo, conforme se dispuser em regulamento”. Essa indenização visa a ressarcir o servidor das despesas ordinárias de utilização de seu próprio veículo. Ao optar por utilizar seu próprio veículo, o servidor assume os riscos da escolha, mesmo os decorrentes de acidente e/ou imprevistos.

6. Por outro lado, tendo em vista o princípio da legalidade das ações da Administração Pública, não há previsão legal de ressarcimento na hipótese apresentada pelo requerente. E, por tratar-se de despesa, essa indenização não está ao alcance de qualquer juízo discricionário por parte do administrador.

7. No caso em exame, o requerente, lotado na Secretaria de Controle Externo-RS, foi designado para serviço externo, sendo concedida a indenização de transporte, nos termos do art. 58 da Lei n.º 8.112/90, e paga nos termos do art. 28, II e art. 30 da Portaria TCU n.º 625/96.

8. Embora a Secretaria de Controle Externo/RS não disponibilize viaturas oficiais para o cumprimento de auditorias, o requerente poderia fazer a opção entre utilizar seu próprio automóvel ou transporte coletivo até a localidade de Rio Grande. Caso tivesse optado por utilizar transporte coletivo e verificasse, ao chegar a Rio Grande, a dificuldade em atingir o local da auditoria, essa circunstância deveria ser comunicada à chefia imediata, que ordenaria a paralisação ou a continuidade do serviço externo, motivando sua decisão.

9. Portanto, vez que o requerente optou por utilizar seu próprio veículo, assumindo, com tal escolha, os riscos a ela inerentes e, tendo em vista o regular pagamento da indenização de transporte, é incabível a solicitação de ressarcimento por danos sofridos pelo automóvel do servidor.

Isto exposto, indefiro o requerimento formulado.”

(Proc. nº 010.957/2001-4)

### **REGULARIZAÇÃO DOS APONTAMENTOS FUNCIONAIS - Deferimento parcial -**

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor LUÍS PAULO COSTA – AFCE, Matr. 3165-8, que trata do pedido de regularização dos apontamentos funcionais, o seguinte despacho:

**Em 10 de agosto de 2001**

“Versam os autos sobre pedido de regularização dos apontamentos funcionais do interessado, conforme Memorando nº 167/2000-SEINF, de 22/5/2000, com vistas a incluir as substituições no cargo de Chefe do Serviço de Internet, da Secretaria de Informática, nos seguintes períodos:

- 16/11/1998 a 27/11/1998;
- 07/12/1998 a 16/12/1998;
- 17/12/1998 a 14/01/1999;
- 18/02/1999 a 19/03/1999;
- 17/12/1999 a 14/01/2000.

2. Diante da intempestividade dessa solicitação, bem como a inexistência de qualquer registro dessas substituições nas referidas folhas de ponto esta Secretaria-Geral promoveu diligência à Coordenação de Tecnologia da Informação – COTEC quanto à justificativa para tal omissão.

3. Em resposta a COTEC informou que essa situação originou-se do fato de que, diante da legislação vigente, as substituições por períodos de até trinta dias não representavam vantagem pecuniária para o servidor substituto, tampouco existia a incorporação de benefício em função de tempo em exercício de função comissionada.

4. Em razão dessas peculiaridades, o Chefe do Serviço de Internet esclarece que não houve uma maior preocupação com relação ao registro tempestivo das substituições efetivamente ocorridas. Quanto à comprovação das substituições citadas, aponta-se que desde o ano de 1998 não foi indicada substituição do Chefe do Serviço de Internet nas ausências do servidor Luís Paulo. Além disso, nenhum dos afastamentos do titular, seja para efeito de férias ou recesso, coincidiu com os afastamentos do interessado, visando implementar as mencionadas substituições.

4. Ao final, o titular daquele Serviço da COTEC informa que em virtude das substituições em referência não terem sido informadas e registradas está havendo prejuízo ao servidor, considerando os termos da Decisão TCU nº 925/1999.

5. Após pesquisa de frequência dos servidores citados e respectivos períodos, realizada pelo Serviço de Registros Funcionais, da Secretaria de Recursos Humanos, verificou-se a seguinte situação:

| Gledson Pompeu Correa da Costa<br>- Chefe do Serviço de Internet |         | Luís Paulo Costa<br>- Substituto         |
|------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------|
| Período                                                          | Motivo  | Frequência                               |
| 16/11/1998 a 27/11/1998                                          | férias  | Novembro: integral                       |
| 07/12/1998 a 16/12/1998                                          | férias  | 07/12/1998 a 16/12/1998: integral        |
| 17/12/1998 a 15/01/1999                                          | recesso | 17/12/1998 a 15/01/1999: recesso         |
| 18/02/1999 a 19/03/1999                                          | férias  | Fevereiro: integral; 05/03/1999: licença |
| 17/12/1999 a 14/01/2000                                          | recesso | 17/12/1999 a 14/01/2000: integral        |

6. Em termos regulamentares, a Portaria TCU nº 395, de 15/7/96, estabelecia em seu § 2º, art. 1º, o seguinte:

*“Deverão ser consignadas, na respectiva folha de ponto, todas as ocorrências relativas à vida funcional do servidor, tais como faltas ao serviço, horários de entradas tardias, saídas antecipadas e ausências, licenças, férias, períodos de recesso, realização de serviço externo (auditorias e inspeções), participação na forma regulamentar em seminários e cursos, substituição, interrupção de férias, aposentadoria, exoneração, falecimento, alteração de lotação, remoção, nomeação, designação, horário especial, serviços extraordinários e outros”. (grifo nosso)*

7. A responsabilidade pela realização dos registros de substituição na folha de ponto está bem clara no ato, dela fazendo parte a Unidade em si e o próprio servidor, posto configurar os dados de sua vida funcional.

8. Deve-se consignar que a Unidade e seus servidores devem melhor atentar para o cumprimento das disposições normativas, principalmente em relação à responsabilidade pelos registros funcionais, de forma que falhas como esta sejam evitadas, pois não há como se justificar a omissão dessa informação em razão de não haver “ganhos financeiros” aos interessados. Cabe ressaltar que somente por intermédio do Memorando nº 243-COTEC, de 11/7/2000, aquela Unidade designou formalmente o servidor Luís Paulo Costa como substituto eventual do Chefe de Serviço de Internet e Banco de Dados, Gledson Pompeu Correa da Costa.

9. Em contato mantido com chefes e servidores da atual Secretaria de Tecnologia da Informação – SETEC, principalmente em relação às atividades ligadas à Internet, verificou-se que o tipo de trabalho desenvolvido naquela área prescinde de assinatura do chefe de Serviço, sendo de natureza técnica e executada diretamente em meio eletrônico. Assim, não haveria provas formais com a assinatura do servidor Luís Paulo Costa como substituto do Chefe do Serviço, Gledson Pompeu, mas apenas a própria execução de serviços sob a responsabilidade deste.

10. Diante deste aspecto, e apesar da injustificada falha de registro formal da substituição em folha de ponto, deve-se considerar a certificação das substituições, como efetivamente ocorridas, promovidas pelo Chefe do Serviço da Internet, com a concordância dos titulares da Diretoria e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, como registro de fé pública, na falta de maiores provas substanciais, diante da excepcionalidade do caso.

Isto posto, esta Secretaria-Geral de Administração defere parcialmente, em caráter excepcional, o pleito do interessado, na formalização extemporânea dos registros funcionais relativos às substituições ocorridas nos períodos de 16/11/1998 a 27/11/1998; 07/12/1998 a 16/12/1998; 18/02/1999 a 04/03/1999; 06/03/1999 a 19/03/1999; e 17/12/1999 a 14/01/2000; excluindo-se os períodos de 17/12/1998 a 15/01/1999 (recesso) e 05/03/1999 (licença).”

(Proc. nº 006.642/2000-6)



**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão -**

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de suprimento de fundos:

**Em 10 de agosto de 2001**

“Concedo, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 2001.0181 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, em favor do TFCE JOEL RODRIGUES SANTIAGO, Matrícula 3019-8, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.  
Publique-se.”

(Proc. nº 011.130/2001-1)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do **Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, da Atividade 2001.0181 – Manutenção e Conservação de Bens**, em favor da TFCE PATRÍCIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-0, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.  
Publique-se.”

(Proc. nº 011.119/2001-4)

**Em 16 de agosto de 2001**

“Concedo, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 2-GP, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 2000.0253 – Manutenção dos Serviços Administrativos**, em favor do TFCE JAIR FRANCISCO CORRÊA, Matrícula 1796-5, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.  
Publique-se.”

(Proc. nº 011.413/2001-7)

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE  
Secretário-Geral

**RETIFICAÇÃO****Em 9 de agosto de 2001**

A pedido do Gabinete da Senhora Procuradora Maria Alzira Ferreira, na Portaria nº 906-SEGEDAM, de 24 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial de 7 de agosto de 2001, Seção 2, página 14, **onde se lê:** "... exercida no Gabinete da Senhora Procuradora Maria Alzira Ferreira.", **leia-se:** "... exercida no Gabinete da Senhora Procuradora Maria Alzira Ferreira, a contar de 23 de julho corrente."

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****- Autorização -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.911/1994, alterada pela Lei nº 9.527/1997.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do tempo de serviço prestado no(s) local(is) e período(s) especificado(s), em função comissionada, para fins de vantagem pessoal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

**Em 8 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                        | LOCAL                 | PERÍODO                    | TOTAL   |
|-----------------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------|
| ALEXANDRE PIMENTA BORGES – AFCE, 3586-6 | Ministério da Fazenda | 17.11.1994 a<br>14.02.1995 | 90 dias |

(Proc. nº 005.294/2001-9)

**FÉRIAS****- Reconhecimento do direito -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria nº 16/1998, in BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o reconhecimento do direito às férias relativas ao(s) exercício(s) especificado(s), dispensando o interstício de 12 meses, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

**Em 30 de julho de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                          | EXERCÍCIO DE |
|-------------------------------------------|--------------|
| GUILHERME MOREIRA DA SILVA - AFCE, 4560-8 | 2001         |

(Proc. nº 009.976/2001-7)

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**- Deferimento -**

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a licença para tratamento de saúde, no(s) período(s) especificado(s), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais:

FUNDAMENTO LEGAL: art. 83/82 da Lei nº 8.112/1990.

**Em 17 de julho de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                        | PERÍODO         |
|-----------------------------------------|-----------------|
| ERIVAN PEREIRA DE FRANÇA – TFCE, 3564-5 | 18 a 31.03.1999 |

(Proc. nº 002.941/1999-6)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 202/82 da Lei nº 8.112/1990.

**Em 18 de julho de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                            | PERÍODO                                                  |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANA CRISTINA SOARES DA SILVA – TFCE, 1558-0 | 04.05 a 18.05.1998<br>04 e 05.06.1998<br>23 a 26.06.1998 |

(Proc. nº 007.130/2001-5)

**Em 19 de julho de 2001**

|                                                |                                               |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| LUIZ GERALDO DE ALMEIDA TEIXEIRA – AFCE, 572-0 | 08.11 a 07.12.2000<br>08.12.2000 a 05.01.2001 |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

(Proc. nº 007.566/2001-0)

**Em 24 de julho de 2001**

|                                              |                                          |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA – TFCE, 1609-8 | 09.02 a 23.03.2001<br>24.03 a 20.04.2001 |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|

(Proc. nº 002.605/2001-7)

|                                             |                                                                                           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| GERALDO GIL BORGES DE BARROS – TFCE, 2539-9 | 08.12.1999 a 05.02.2000<br>06.02 a 19.05.2000<br>20.05 a 18.07.2000<br>19.07 a 16.09.2000 |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

(Proc. nº 009.677/2000-0)

**Em 6 de agosto de 2001**

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| SONIA MACEDO DE MENDONÇA SAMPAIO FERRAZ – AFCE, 774-9 | 06.05 a 02.11.2001 |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

(Proc. nº 007.109/2001-1)

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, Decisão nº 41/1993-Plenário, *in* BTCU nº 1/1994 e Portaria nº 171-GP/1994, *in* BTCU nº 26/1994.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s),

o pedido de concessão de licença-prêmio por assiduidade, para gozo em época oportuna, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço ou contagem em dobro para aposentadoria, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

**Em 9 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                                | QUINQUÊNIO | EFETIVO EXERCÍCIO       |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES- AFCE, 2852-5 | 1º         | 22.03.1982 a 20.03.1987 |
|                                                 | 2º         | 21.03.1987 a 18.03.1992 |

(Proc. nº 009.681/2001-0)

**Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

**Em 14 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                     | PARCELA    | QUINQUÊNIO | EFETIVO EXERCÍCIO       | FRUIÇÃO            |
|--------------------------------------|------------|------------|-------------------------|--------------------|
| CLÓVIS BEZERRA TORRES – TFCE, 1975-5 | trimestral | 3º         | 07.10.1982 a 05.10.1987 | 15.08 a 14.11.2001 |

(Proc. nº 010.708/2001-9)

**- Reformulação de despacho e fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, Decisão nº 41/1993-Plenário, *in* BTCU nº 1/1994, Portaria nº 171-GP/1994, *in* BTCU nº 26/1994, art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 35/1999-Senado Federal, despacho do Ministro Presidente exarado no TC nº 012.095/1999-0, *in* BTCU nº 58/1999, e Decisão nº 254/2000-Plenário.

REFORMULANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o(s) despacho(s) especificado(s) e AUTORIZANDO a fruição da licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

**Em 7 de agosto de 2001**

MARCOS HUMBERTO VIEIRA - AFCE, Matr. 2502-0 – REFORMULANDO o(s) despacho(s) exarado(s) em 25.01.1996, no TC nº 019.013/1995-7, *in* BTCU nº 8/1996, para que se considere a licença-prêmio por assiduidade referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício no período de 07.03.1990 a 06.03.1995, para gozo em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria, e não como constou. AUTORIZANDO a fruição referente à 1ª parcela mensal, relativa ao 1º quinquênio, no período de 07.08 a 06.09.2001.

(Proc. nº 010.295/2001-7)

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS****- Indeferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 127/1999.

INDEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de ressarcimento de despesas médicas, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais:

**Em 27 de julho de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                               | PROCESSO Nº    |
|------------------------------------------------|----------------|
| PEDRO ANTÔNIO DE JESUS BAPTISTA – AFCE, 2742-1 | 017.633/2000-0 |

**PENSÃO**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/1990.

**Em 7 de agosto de 2001**

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia à DIANA ROSA DE FREITAS SÁ, viúva do ex-servidor ELY PINHEIRO DE SÁ, a partir de 29.07.2001, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 010.695/2001-9)

**VANTAGEM PESSOAL**  
**- Atualização de valores -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.421/1996, Decisão nº 480/2000-Plenário, exarada no TC nº 001.073/1998-2, in BTCU nº 30/2000 e Decisão nº 937/2000-Plenário.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a atualização dos valores das quotas incorporadas aos seus vencimentos, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

**Em 7 de agosto de 2001**

MILTON GOMES DA SILVA FILHO – AFCE, Matr. 3141-0:

- a partir de 15.12.1995

1/5 (um quinto) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 378,20; e

1/5 (um quinto) da função de Assistente de Diretor de Serviço, FC-04, exercida no TST, no valor de R\$ 504,46.

- a partir de 01.01.1997

1/5 (um quinto) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 787,98; e

1/5 (um quinto) da função de Assistente de Diretor de Serviço, FC-04, exercida no TST, no valor de R\$ 1.209,60.

- a partir de 11.11.1997

2/10 (dois décimos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 787,98; e

2/10 (dois décimos) da função de Assistente de Diretor de Serviço, FC-04, exercida no TST, no valor de R\$ 1.209,60.

- a partir de 01.01.1998

2/10 (dois décimos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 1.197,72; e

2/10 (dois décimos) da função de Assistente de Diretor de Serviço, FC-04, exercida no TST, no valor de R\$ 1.914,76.

- a partir de 01.01.1999

2/10 (dois décimos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 1.470,91; e

2/10 (dois décimos) da função de Assistente de Diretor de Serviço, FC-04, exercida no TST, no valor de R\$ 2.384,87.

- a partir de 01.01.2000

2/10 (dois décimos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 744,05; e

2/10 (dois décimos) da função de Assistente de Diretor de Serviço, FC-04, exercida no TST, no valor de R\$ 2.854,97.

(Proc. nº 675.021/1997-9)

### **Em 8 de agosto de 2001**

**SYMONE MARIA BONFIM MACIEL DA ROSA – AFCE, Matr. 3159-3:**

- a partir de 15.12.1995

2/5 (dois quintos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 378,20.

- a partir de 01.01.1997

2/5 (dois quintos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 787,98.

- a partir de 11.11.1997

4/10 (quatro décimos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 787,98.

- a partir de 01.01.1998

4/10 (quatro décimos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 1.197,72.

- a partir de 01.01.1999

4/10 (quatro décimos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 1.470,91.

- a partir de 01.01.2000

4/10 (quatro décimos) da função de Assistente, FC-02, exercida no TST, no valor de R\$ 1.744,05.

(Proc. nº 015.811/1996-4)

### **- Incorporação e transformação de quotas -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 5º da Lei nº 9.624/1998 e Decisão nº 925/1999-Plenário, *in* BTCU nº 75/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a incorporação aos seus vencimentos das quotas que especifica, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

### **Em 8 de de agosto de 2001**

**ALEXANDRE PIMENTA BORGES – AFCE, Matr. 3586-6:**

- a partir de 19.07.2001

1/10 (um décimo) da função de Assessor, FC- 07.

(Proc. nº 005.294/2001-9)

### **- Transformação de função e reformulação de despacho -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decisão nº 295/1998-Plenário, *in* BTCU nº 34/1998 e Resolução nº 66/1998, *in* BTCU nº 37/1996.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a transformação de funções comissionadas, bem como a reformulação do(s) despacho(s) especificados (s), para que se considere a vantagem pessoal, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformadas nos respectivos décimos e convertidos em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

**Em 2 de agosto de 2001**

ANGELA MARIA DE AGUIAR CUNHA SANTOS – TFCE, Matr. 824-9 - REFORMULANDO o despacho exarado em 31.03.1999, *in* BTCU nº 22/1999, para que se considere a vantagem pessoal da seguinte forma e não como constou:

- a partir de 12.07.1994

1/5 (um quinto) da função de Assistente, FC-04; e

4/5 (quatro quintos) da função de Supervisor, FC-06.

- a partir de 21.04.1995

5/5 (cinco quintos) da função de Supervisor, FC-06.

- a partir de 11.06.1996

4/5 (quatro quintos) da função de Supervisor, FC-06; e

1/5 (um quinto) da função de Oficial de Gabinete, FC-06.

- a partir de 01.07.1996 (Res. nº 66/1996)

4/5 (quatro quintos) da função de Chefe do Serviço de Redação e Revisão, FC-07; e

1/5 (um quinto) da função de Oficial de Gabinete, FC-06.

- a partir de 23.09.1996 (Res. nº 73/1996)

4/5 (quatro quintos) da função de Chefe do Serviço de Redação e Revisão, FC-07; e

1/5 (um quinto) da função de Oficial de Gabinete, FC-07.

- a partir de 11.11.1997

8/10 (oito décimos) da função de Chefe do Serviço de Redação e Revisão, FC-07; e

2/10 (dois décimos) da função de Oficial de Gabinete, FC-07.

(Proc. nº 002.376//1995-4)

CLÁUDIA DE FARIA CASTRO  
Secretária

## **DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**

### **DESPACHOS**

#### **INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Deferimento -**

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Geral do Plano de Saúde, aprovado pela Resolução nº 97/1997, *in* BTCU nº 70/1997.

**Em 4 de agosto de 2000**

MARCOS DE PAULA FREITAS PORTELLA – TFCE, Matr. 1947-0 – pela dependente MARIA ISABEL GOULART PORTELLA, para atendimento em Brasília-DF.  
(Proc. nº 005.639/2000-0)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Geral do Plano de Saúde, aprovado pela Resolução nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

**Em 8 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                         | DEPENDENTE                                                                         |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA - AFCE, 4552-7 | ROSANA VELASQUE DA COSTA<br>DASHIELL VELASQUE DA COSTA<br>ALEXIA VELASQUE DA COSTA |

(Proc. nº 010.013/2001-0)

|                                                    |                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JUNIOR- AFCE, 4545-4 | CECÍLIA DE LIMA SCHLOTTFELDT<br>ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT NETO |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

(Proc. nº 010.592/2001-1)

**Em 10 de agosto de 2001**

|                                       |                                                                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| HENRIQUE MORAES ZILLER - AFCE, 4584-5 | RENATA DE AZEVEDO DA COSTA ZILLER<br>JÚLIA COSTA ZILLER<br>ISABELA COSTA ZILLER |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

(Proc. nº 010.931/2001-8)

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM VACINA ANTIGRI PAL**  
**- Deferimento -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Memo. nº 107/2001-SEGEDAM/GS-Circular.

AUTORIZANDO, no(s) requerimento(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), os ressarcimentos de despesas com vacina antigripal, na forma proposta.

**Em 10 de agosto de 2001**

| MATRÍCULA | NOME                             | VALOR (R\$) |
|-----------|----------------------------------|-------------|
| 2404-0    | ELVIRA SOLANGE ROSENAU GONÇALVES | 17,00       |
| 2562-3    | IONE JAZEWSKI                    | 20,00       |
| 2824-0    | OSMAR METZNER                    | 20,00       |
| 0370-0    | CARLOS MARTINS DOS SANTOS        | 20,00       |
| 1671-3    | DEUZELINA PEREIRA VEIGA          | 20,00       |
| 2574-7    | CÉLIO DA COSTA BARROS            | 20,00       |
| 2627-1    | JOEL MARTINS BRASIL              | 20,00       |
| 0895-8    | JOÃO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA  | 20,00       |
| 3064-3    | FRANCISCO GIUSEPE D. MARTINS     | 20,00       |
| 2338-8    | OLGA AGUIAR DE MELO              | 20,00       |
| 2104-0    | ROSANGELA CÉLIA B. M. SOUZA      | 20,00       |
| 1978-0    | MARIA DO SOCORRO E SILVA         | 20,00       |



|           |                                   |        |
|-----------|-----------------------------------|--------|
| 3463-0    | ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN   | 20,00  |
| 0466-9    | FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE | 20,00  |
| 0453-7    | FLÁVIO JOSÉ JORGE DE SÁ           | 20,00  |
| 0934-2    | JOSÉ RUY MELO                     | 20,00  |
| 1332-3    | CLEA FARIAS NERY                  | 20,00  |
| 3160-7    | WAGNER FERREIRA DA SILVA          | 20,00  |
| 3505-0    | FABIANO DE OLIVEIRA LUNA          | 20,00  |
| 3503-3    | LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER        | 20,00  |
| 3348-0    | FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO      | 20,00  |
| 2937-8    | FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA   | 20,00  |
| 2170-9    | VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA       | 20,00  |
| 0305-0    | ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO        | 19,50  |
| 1609-8    | AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA     | 19,50  |
| 2573-9    | JOVINO ANTONIO DE PAULA JÚNIOR    | 19,50  |
| 1897-0    | LÍNIA LINÉIA LOUREIRO DE VARGAS   | 19,50  |
| 3499-1    | WILSON ISSAMU YAMADA              | 20,00  |
| 2058-3    | OSWALDO CARLOS COUTO              | 20,00  |
| 0449-9    | FÁTIMA REGINA MOREIRA DA SILVA    | 20,00  |
| 2797-9    | ADRIANO DE SOUZA CESAR            | 20,00  |
| 2939-3    | JOSIR ALVES DE OLIVEIRA           | 20,00  |
| 3141-0    | MILTON GOMES DA SILVA FILHO       | 20,00  |
| 2019-2    | MARTINHO FERREIRA DE MORAES       | 20,00  |
| 2119-0    | SEBASTIÃO DA CRUZ BEZERRA         | 20,00  |
| 2723-5    | DION CARLOS GOMES DE SÁ           | 20,00  |
| 3417-7    | JEFF CHANDLE DA S. TAVEIRA        | 20,00  |
| 4070-3    | ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES      | 20,00  |
| 2841-0    | LUIZ MARCELO DA RÓS               | 20,00  |
| 3044-9    | ROGÉRIO LASSANCE VIEITAS          | 20,00  |
| T O T A L |                                   | 795,00 |

(Proc. nº 006.785/2001-1)

ADALBERTO DO REGO E SILVA  
Diretor Técnico

## DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

### DESPACHOS

#### ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria nº 642/1996.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

**Em 8 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                       | DEPENDENTE         | DATA DA CONCESSÃO | EFEITOS FINANCEIROS |
|----------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO – TFCE, 3552-1 | JÚLIA BASTOS PINTO | 24.07.2001        | 01.09.2001          |

(Proc. nº 010.384/2001-9)

**Em 9 de agosto de 2001**

|                                          |                             |            |            |
|------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| JACKSON LUIZ ARAUJO SOUZA – AFCE, 4622-1 | VICTOR PRADO OLIVEIRA SOUZA | 27.07.2001 | 01.08.2001 |
|------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|

(Proc. nº 010.524/2001-1)

|                                                |                        |            |            |
|------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT – AFCE, 4543-8 | MARIANE BRAYER PERROUT | 03.08.2001 | 01.09.2001 |
|------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|

(Proc. nº 010.820/2001-9)

**Em 10 de agosto de 2001**

|                                           |                              |            |            |
|-------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|
| ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO – AFCE, 4650-7 | CAÍQUE GOMES FILADELPHO BÉLO | 10.08.2001 | 01.09.2001 |
|-------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|

(Proc. nº 011.134/2001-0)

|                                     |                         |            |            |
|-------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| JOSÉ CHAGAS SOBRINHO – TFCE, 1841-4 | GABRIEL CHAGAS DA SILVA | 07.08.2001 | 01.09.2001 |
|-------------------------------------|-------------------------|------------|------------|

(Proc. nº 010.967/2001-0)

**Em 14 de agosto de 2001**

|                                           |                                 |            |            |
|-------------------------------------------|---------------------------------|------------|------------|
| ANTONIO FRANCISCO CRUVINEL – TFCE, 3606-4 | JOÃO PAULO ROCHA MELLO CRUVINEL | 09.08.2001 | 01.09.2001 |
|-------------------------------------------|---------------------------------|------------|------------|

(Proc. nº 011.123/2001-7)

**Em 15 de agosto de 2001**

|                                              |                              |            |            |
|----------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|
| ROBERTO CARLOS MARTINS PONTES – AFCE, 4587-0 | PEDRO ALMEIDA MARTINS PONTES | 09.08.2001 | 01.09.2001 |
|----------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|

(Proc. nº 011.081/2001-5)

**AUXÍLIO-FUNERAL****- Autorização -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) do(s) interessados abaixo relacionados, a concessão do auxílio-funeral referente ao falecimento do(s) ex-servidor(es) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Inativos e Pensionistas:

**Em 6 de agosto de 2001**

| INTERESSADO              | EX-SERVIDOR        | PROCESSO Nº    |
|--------------------------|--------------------|----------------|
| DIANA ROSA DE FREITAS SÁ | ELY PINHEIRO DE SÁ | 010.694/2001-1 |

**AUXÍLIO-NATALIDADE****- Concessão -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

**Em 8 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                       | DEPENDENTE         |
|----------------------------------------|--------------------|
| ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO – TFCE, 3552-1 | JÚLIA BASTOS PINTO |

(Proc. nº 010.384/2001-9)

**Em 14 de agosto de 2001**

|                                           |                                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------|
| ANTONIO FRANCISCO CRUVINEL – TFCE, 3606-4 | JOÃO PAULO ROCHA MELLO CRUVINEL |
| JOSÉ CHAGAS SOBRINHO – TFCE, 1841-4       | GABRIEL CHAGAS DA SILVA         |

(Proc. nº 011.123/2001-7)

(Proc. nº 011.034/2001-5)

**SALÁRIO-FAMÍLIA**  
**- Concessão -**FUNDAMENTO LEGAL: art. 197, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a concessão do salário-família pelos dependentes indicados, na forma proposta pelo Serviço de Análises e Concessão de Direitos:

**Em 15 de agosto de 2001**

| NOME/CARGO/MATR.                             | DEPENDENTE                                                     | DATA DA CONCESSÃO |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| ROBERTO CARLOS MARTINS PONTES – AFCE, 4587-0 | PEDRO ALMEIDA MARTINS PONTES<br>LARISSA ALMEIDA MARTINS PONTES | 20.07.2001        |

(Proc. nº 011.081/2001-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Diretor Técnico

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**- Reconhecimento de dívida –**

RECONHECENDO, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

**Em 9 de agosto de 2001**

EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – R\$ 3.512,61 (três mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos).

(Proc. nº 000.567/2001-5)

MARIA DE LOURDES MIRANDA PEIXOTO - TFCE, Matr. 3372-3 – R\$ 3.399,11 (três mil trezentos e noventa e nove reais e onze centavos).

(Proc. nº 010.816/2001-6)

**Em 14 de agosto de 2001**

EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – R\$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

(Proc. nº 000.567/2001-5)

**Em 15 de agosto de 2001**

FRANCISCO ANTONIO DE ALENCAR – AFCE, Matr. 1727-2, – R\$ 933,02 (novecentos e trinta e três reais e dois centavos).

(Proc. nº 008.573/1999-9)

PEDRO MARTINS DE SOUSA  
Secretário

## **SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

### **SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 21, DE 2 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e competência delegada pela Portaria nº 36/2001-SEGECEX, considerando a solicitação formulada pela Titular da SECEX/GO, por meio do Memorando nº 120/2001/GS/SECEX/GO, resolve:

Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA, Matrícula TCU nº 3524-6, lotado na Secretaria de Controle Externo do Estado de Goiás e LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES CORRÊA, Matrícula TCU nº 3852-0, lotado na Secretaria de Controle Externo do Estado de Tocantins – SECEX/TO, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, registro FISCALIS nº 307/2001, no 12º Distrito Rodoviário Federal e 23º Distrito Rodoviário Federal, com vista a subsidiar a análise do TC 003.010/2001-9, consoante Despacho do Relator, Exmo. Sr. Ministro Marcos Vilaça.

O cronograma a ser observado é o seguinte:

| <b>Etapas</b> | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Planejamento  | 16.08.2001    | 17.08.2001   | 02 dias úteis  |
| Execução      | 20.08.2001    | 22.08.2001   | 03 dias úteis  |
| Relatório     | 23.08.2001    | 24.08.2001   | 02 dias úteis  |

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

## PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e competência delegada pela Portaria nº 36/2001-SEGECEX, resolve:

**Nº 22** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo) VALDIR LAVORATO, Matrícula TCU nº 2926-2, Nível III, Padrão 45 e CINTIA OLIVEIRA DE AGUIAR, Matrícula TCU nº 2950-5, Nível III, Padrão 45, lotados na Seprog, NÚBIA PASSOS PATROCÍNIO, Matrícula TCU nº 2703-0, Nível III, Padrão 45, lotada na Secex/ES, FRANCISCO EDUARDO CARRILHO CHAVES, Matrícula TCU nº 3843-1, Nível III, Padrão 35, lotado na Adfis e FLÁVIA DINELLI PONTES LEITE, Matrícula TCU nº 452-9, Nível III, Padrão 45, lotada na Secex/MG para, sob coordenação do primeiro, realizarem levantamento de auditoria de natureza operacional no Programa Nacional Saúde do Escolar – PNSE/Toda Criança na Escola, do Ministério da Educação, Registro FISCALIS 2001/123, no período de 8.8.2001 a 6.9.2001, com o objetivo de avaliar em que medida o PNSE tem contribuído para melhorar o processo de aprendizagem da população escolar portadora de deficiência visual e auditiva.

O cronograma a ser observado é o seguinte:

| <b>Etapas</b> | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Execução      | 08.08.2001    | 02.09.2001   | 18 dias úteis  |
| Relatório     | 03.09.2001    | 06.09.2001   | 04 dias úteis  |

**Nº 23** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo) HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula TCU nº 3876-8, Nível III, Padrão 35, PAULO GOMES GONÇALVES, Matrícula TCU nº 4553-5, Nível III, Padrão 31, lotados na Seprog, JOSIANNE DE MENEZES LIMA FERREIRA, Matrícula TCU nº 3122-4, Nível III, Padrão 43, lotada na Secex/SP, e ROBSON DA SILVA CHAGAS, Matrícula TCU nº 3494-0, Nível III, Padrão 41, lotado na Secex/RJ para, sob coordenação do primeiro, realizarem levantamento de auditoria de natureza operacional, Registro FISCALIS 2001/246, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Ministério da Previdência e Assistência Social, no período de 8.8.2001 a 6.9.2001, com o objetivo de avaliar o programa de erradicação do trabalho infantil.

O cronograma a ser observado é o seguinte:

| <b>Etapas</b> | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Execução      | 08.08.2001    | 02.09.2001   | 18 dias úteis  |
| Relatório     | 03.09.2001    | 06.09.2001   | 04 dias úteis  |

**Nº 24** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO ANTÔNIO DORNA DE MAGALHÃES, Matrícula TCU nº 3864-4, Nível III, Padrão 35 e ANTÔNIO DE MIRANDA CASTRO, Matrícula TCU nº 335-2, Nível III, Padrão 45, lotados na Seprog, EDISON WATANABE, Matrícula TCU nº 4224-2, Nível III, Padrão 31, lotado na 4ª Secex, WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR, Matrícula TCU nº 1043-0, Nível III, Padrão 45, lotado na Secex/CE, SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO, Matrícula TCU nº 2856-8, Nível III, Padrão 45, lotado na Secex/AM e ANDRÉ KRESCH, Matrícula TCU nº 2802-9, Nível III, Padrão 45, lotado na Secex/SC para, sob coordenação do primeiro, realizarem levantamento de auditoria de natureza operacional no Programa de Irrigação e Drenagem do Ministério da Integração Nacional, Registro FISCALIS 2001/146, no período de 8.8.2001 a 6.9.2001, para avaliar em que medida os projetos de irrigação tem contribuído para ampliar o número de empregos e elevar a renda das comunidades por eles beneficiadas.

O cronograma a ser observado é o seguinte:

| <b>Etapas</b> | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Execução      | 08.08.2001    | 02.09.2001   | 18 dias úteis  |
| Relatório     | 03.09.2001    | 06.09.2001   | 04 dias úteis  |

**Nº 25** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo) MARCELO CARDOSO SOARES, Matrícula TCU nº 3853-9, Nível III, Padrão 35, lotado na Seprog, PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula TCU nº 3872-5, Nível III, Padrão 35, lotado na 3ª Secex, CARLA RIBEIRO DE MOTTA CHAVES, Matrícula TCU nº 3091-0, Nível III, Padrão 43, lotada na 6ª Secex, WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS, Matrícula TCU nº 1055-3, Nível III, Padrão 45, lotado na 1ª Secex e CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA, Matrícula TCU nº 4241-2, Nível III, Padrão 31, lotada na Adcon para, sob coordenação do primeiro, realizarem levantamento de auditoria de natureza operacional no Programa Nacional Biblioteca na Escola – PNBE, do Ministério da Educação, Registro FISCALIS 2001/129, no período de 8.8.2001 a 6.9.2001, para avaliar em que medida a distribuição de acervos pelo PNBE tem aumentado as oportunidades de aprendizagem nas escolas beneficiadas.

O cronograma a ser observado é o seguinte:

| <b>Etapas</b> | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Execução      | 08.08.2001    | 02.09.2001   | 18 dias úteis  |
| Relatório     | 03.09.2001    | 06.09.2001   | 04 dias úteis  |

**Nº 26** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo) SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA, Matrícula TCU nº 2610-7, Nível III, Padrão 45 e ELIANE VIEIRA MARTINS, Matrícula TCU nº 2629-8, Nível III, Padrão 45, lotadas na Seprog, JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA, Matrícula TCU nº 4226-9, Nível III, Padrão 31, lotado na 4ª Secex e EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA, Matrícula TCU nº 3108-9, Nível III, Padrão 43, lotado na Secex/PR para, sob coordenação da primeira, realizarem levantamento de auditoria de natureza operacional no Programa Valorização e Saúde do Idoso, Registro FISCALIS 2001/143, no período de 8.8.2001 a 6.9.2001, para avaliar quais são os efeitos das diferenças de gerenciamento e da participação popular na alteração do perfil de atendimento ao idoso.

O cronograma a ser observado é o seguinte:

| <b>Etapas</b> | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Execução      | 08.08.2001    | 02.09.2001   | 18 dias úteis  |
| Relatório     | 03.09.2001    | 06.09.2001   | 04 dias úteis  |

**Nº 27** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo) PATRÍCIA MARIA CORREA, Matrícula TCU nº 2485-6, Nível III, Padrão 45 e RENATO KANEMOTO, Matrícula TCU nº 4591-8, Nível III, Padrão 31, lotados na Seprog, ALESSANDRA VIEIRA MAGALHÃES, Matrícula TCU nº 4254-4, Nível III, Padrão 31, lotada na 4ª Secex, CLÁUDIO GIRÃO BARRETO, Matrícula TCU nº 3099-6, Nível III, Padrão 43, lotado na Secex/RN e JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR, Matrícula TCU nº 3062-7, Nível III, Padrão 43, lotado na Secex/RS para, sob coordenação da primeira, realizarem levantamento de auditoria de natureza operacional no Programa Saúde da Família, Registro FISCALIS 2001/135, no período de 8.8.2001 a 6.9.2001, para avaliar se o sistema de gerenciamento, por parte dos três níveis de governo, permite a reorganização do Sistema Municipal de Saúde.

O cronograma a ser observado é o seguinte:

| <b>Etapas</b> | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Execução      | 08.08.2001    | 02.09.2001   | 18 dias úteis  |
| Relatório     | 03.09.2001    | 06.09.2001   | 04 dias úteis  |

**Nº 28** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO, Matrícula TCU n.º 3879-2, FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO, Matrícula TCU n.º 4573-0, lotados na 6ª SECEX, e MÁRCIA MARIA DE SOUZA FARIA, Matrícula TCU n.º 188-0, lotada na Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem as duas primeiras etapas – Levantamento de Dados e Informações e Elaboração do Procedimento de Auditoria – da Auditoria, registro FISCALIS n.º 160/2001, na Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP/OS.

| <b>Etapas</b>                           | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|-----------------------------------------|---------------|--------------|----------------|
| Levantamento de dados e informações     | 13.08.2001    | 17.08.2001   | 05 dias úteis  |
| Elaboração do Procedimento de Auditoria | 20.08.2001    | 31.08.2001   | 10 dias úteis  |

A servidora MÁRCIA MARIA DE SOUZA FARIA terá sua participação adstrita à etapa de Elaboração do Procedimento de Auditoria.

#### PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e competência delegada pela Portaria nº 36/2001-SEGECEX, resolve:

**Nº 29** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA, Matrícula TCU nº 3459-2, lotado na Secretaria Adjunta de Fiscalização – ADFIS, SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR, Matrícula TCU nº 4203-0, lotado na Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP e RENATA MORAES HUNGRIA, Matrícula TCU nº 2631-0, lotada na Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo – SECEX/SP, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, registro FISCALIS nº 2001/321, na Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo – DAMF/SP, com vista a apurar como foi realizada fraude na concessão de pensões, as medidas tendentes à identificação dos responsáveis e à quantificação dos débitos, bem como as medidas implementadas para impedir que fatos tais ocorram novamente e verificar se os procedimentos de auditoria, utilizados pelo Tribunal, na área de concessões, são acurados o bastante para identificação deste tipo de fraude, de acordo com Requerimento do Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, aprovado pelo Plenário em 01.08.2001.

O cronograma a ser observado é o seguinte:

| <b>Etapas</b> | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Planejamento  | 13.08.2001    | 17.08.2001   | 05 dias úteis  |
| Execução      | 20.08.2001    | 24.08.2001   | 05 dias úteis  |
| Relatório     | 27.08.2001    | 31.08.2001   | 05 dias úteis  |

**Nº 30** Designar as Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA, Matrícula TCU nº 2689-1 e LUCIANA SCHNEIDER

FERNANDES DA ROSA, Matrícula TCU nº 3839-0, lotadas na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União – Secob e ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 3461-4, lotada na 6ª Secretaria de Controle Externo – 6ª Secex para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no período de 10/08 a 06/09/2001, o Planejamento de Auditoria sobre a qualidade das escolas construídas com recursos federais, registro Fiscalis nº 172/2001, em atenção ao Requerimento do Exmo. Sr. Ministro-Presidente HUMBERTO SOUTO aprovado na Sessão de 20/06/2001, Ata nº 23/2001 - Plenário.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e competência delegada pela Portaria nº 36/2001-SEGECEX, resolve:

Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, PAULO ANTÔNIO FIUZA LIMA, Matrícula TCU nº 2704-9 e FERNANDO NAZARETH CARDOSO, Matrícula nº 3885-0, lotados na 2ª Secretaria de Controle Externo – 2ª SECEX e o Analista de Finanças e Controle Externo, Área Analista de Sistemas, ORLANDO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3184-4, lotado na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro – SECEX/RJ, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Natureza Operacional, registro SPA 030102/2001-1/00002, no FUNDO DE COMPENSAÇÃO DAS VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS, vinculado ao Ministério da Fazenda, conforme despacho do Sr. Ministro-Relator que aprovou o Relatório de Planejamento desta Auditoria constante do processo TC-006.013/2001-4.

O cronograma a ser observado é o seguinte:

| <b>Etapas</b> | <b>Início</b> | <b>Final</b> | <b>Duração</b> |
|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Execução      | 13.08.2001    | 13.09.2001   | 23 dias úteis  |
| Relatório     | 14.09.2001    | 16.10.2001   | 22 dias úteis  |

A participação do Analista de Finanças e Controle Externo, Área Analista de Sistemas, ORLANDO DE ARAÚJO se efetivará apenas no período de 20.08.2001 a 31.08.2001.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

---

## **SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**

---

### **1ª SECEX**

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 1ª SECEX DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:



Designar o Analista de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, APARECIDO MARTINS, matrícula TCU nº 4575-6, lotado na 1ª Secex, para realizar, no período de 13.08 a 17.08.2001, Inspeção na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, em Brasília - DF, registro FISCALIS nº 323/2001, com o objetivo de examinar Convênio celebrado entre a Eletronorte e a Fadesp, referente ao projeto Usina Hidrelétrica de Belo Monte, com vistas a subsidiar a instrução do TC-010.518/2001-4.

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

#### 4ª SECEX

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 2001

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 12** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA (Coordenador), Matrícula TCU nº 3825-3 e MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Matrícula TCU nº 4219-6, lotados na 4ª SECEX, para realizarem auditoria, no Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, Registro FISCALIS nº 115/2001, objetivando fiscalizar as ações implementadas pelo Ministério na área de licitação e contratos relativos ao Projeto de Transposição das águas do Rio São Francisco, constante do Plano de Auditoria do 2º semestre/2001.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapas do Trabalho: | Início     |   | Final      | Duração         |
|---------------------|------------|---|------------|-----------------|
| Planejamento:       | 06/08/2001 | a | 17/08/2001 | (10 dias úteis) |
| Execução:           | 20/08/2001 | a | 31/08/2001 | (10 dias úteis) |
| Relatório:          | 03/09/2001 | a | 17/09/2001 | (10 dias úteis) |

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 13** Designar a Analista de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo SILDALEIA SILVA COSTA, Matrícula TCU nº 4230-7, lotada na 4ª SECEX, para realizar inspeção no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, com vistas a verificar fatos relacionados à contratação da Charbel - Gráfica e Editora Ltda, nos exercícios de 1996 a 2001.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapas do Trabalho:     | Início |   | Final     | Duração        |
|-------------------------|--------|---|-----------|----------------|
| Planejamento            | 07.8   |   | -         | (1 dias úteis) |
| Execução                | 08.8   | a | 10.8.2001 | (3 dias úteis) |
| Elaboração do Relatório | 13.8   | a | 17.8.2001 | (5 dias úteis) |

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA

## **SECEX-AC**

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria SEGEDAM nº 4, de 2 de janeiro de 2001, resolve:

Excluir a servidora ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 4070-3, da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 7/SECEX-AC, de 11 de abril de 2001, em virtude de seu afastamento para gozo de férias, e incluir o servidor LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 3415-0, ficando a Comissão Especial de Licitação composta com os seguintes servidores:

Presidente:

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA – Matrícula 3423-1

Membros:

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA LIMA – Matrícula 3787-7

LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA – Matrícula 3415-0

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo) WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 4550-0, Nível III, Padrão 31, lotado na SECEX-AC, para apurar irregularidades objeto de denúncia veiculada no jornal A GAZETA entre os dias 15 e 31/07/01 (anexo), relativas ao convênio firmado entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado do Acre.

DION CARVALHO GOMES DE SÁ

## **SECEX-BA**

PORTARIA Nº 63, DE 2 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, conforme Representação nº 047/2001/Sad, a AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, TFCE, Padrão 30, matrícula TCU nº 1554/7, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Unidade Orçamentária 03101 - Tribunal de Contas da União, 030011 - Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia; Elemento 33.90.30.96 – Combustível e lubrificantes Automotíveis, em favor desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até 31 de agosto e comprovado até o dia 10 de setembro de 2001.

## PORTARIA Nº 64, DE 7 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, conforme Representação nº 049/2001/Sad, a AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, TFCE, Padrão 30, matrícula TCU nº 1554/7, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da Unidade Orçamentária 03101 - Tribunal de Contas da União, 030011 - Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia; Elemento 33.90.30.96 – Em favor desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até 31 de agosto e comprovado até o dia 10 de setembro de 2001.

## PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 65** Art. 1º - Designar as Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA, Matr. 2947-5 e ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA, Matr. 2579-8, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no período de 13 a 24 de agosto de 2001, inspeção no Município de Candeal, em cumprimento à Determinação proferida no processo TC-001.367/2000-0, Nº FISCALIS 316/01.

| Etapa do Trabalho | Início   | Final    | Duração               |
|-------------------|----------|----------|-----------------------|
| Planejamento      | 06/08/01 | 10/08/01 | 05 (cinco) dias úteis |
| Execução          | 13/08/01 | 24/08/01 | 10 (dez) dias úteis   |
| Relatório         | 27/08/01 | 06/09/01 | 09 (nove) dias úteis  |

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados 13,5 (treze e meia) diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio alimentação, no termos do § 8º, art. 22, da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

| NOME                                 | CARGO/<br>FUNÇÃO | SAÍDA      | RETORNO    | Nº DE<br>DIÁRIAS | VALOR  | Desc.Aux<br>Alim | TOTAL    |
|--------------------------------------|------------------|------------|------------|------------------|--------|------------------|----------|
| Patrícia Almeida de Amorim Ferreira  | AFCE             | 12/08/2001 | 25/08/2001 | 13,5             | 131,00 | 116,20           | 1.652,30 |
| Rosângela Ribeiro Daltro de Oliveira | AFCE             | 12/08/2001 | 25/08/2001 | 13,5             | 131,00 | 116,20           | 1.652,20 |

Art. 3º - Conceder a cada servidora Patrícia Almeida de Amorim Ferreira R\$ 66,80 (sessenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao ressarcimento de despesas com transporte, calculado com base na distância de 334 Km, ida e volta, no trajeto Salvador – Candeal – Salvador, em virtude de utilização de veículo próprio de locomoção, nos termos do item II, do art. 28, c/c o art. 30, da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996, bem como R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), a cada um dos supracitados membros da equipe, a título de adicional de deslocamento, em consonância com o art. 14-A, § 2º, da Portaria nº 625/96, alterada pela Portaria nº 250, de 01 de novembro de 2000.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 66** Art. 1º - Designar as Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, MARCELO VENTOLA DA SILVA, Matr. 2827-4 e CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO Matr. 3082-1 e ADHEMAR LUIZ NOVAES, Matr. 3493-2, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem no período de 13 a 31 de agosto de 2001, Inspeção nos Municípios de Baixa Grande e Lamarão, em cumprimento às determinações proferidas respectivamente nos processos TC-015.807/2001-1 (apenso ao TC-001.438/2001-2) e TC-015.486/1999-0, no. FISCALIS 315/01.

| Etapa de Trabalho | Início     | Final      | Duração               |
|-------------------|------------|------------|-----------------------|
| Planejamento      | 09/08/2001 | 10/08/2001 | 02(dois) dias úteis   |
| Execução          | 13/08/2001 | 31/08/2001 | 15(quinze) dias úteis |
| Relatório         | 03/09/2001 | 14/09/2001 | 9(nove) dias úteis    |

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados 20,5 (vinte e meia) diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio alimentação, nos termos do parágrafo 8º, art. 22 da Lei no. 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei no. 9.527, de 10.12.97, c/c as disposições contidas na Portaria no. 625-GP/96.

| Nome                       | Cargo/<br>Função | Saída    | Retorno  | No. diárias | Valor  | Desc.Aux.<br>Alim. | Total R\$ |
|----------------------------|------------------|----------|----------|-------------|--------|--------------------|-----------|
| Marcelo Ventola da Silva   | AFCE             | 12/08/01 | 01/09/01 | 20,5        | 131,00 | 174,30             | 2.511,20  |
| Cláudio Carvalho de Castro | AFCE             | 12/08/01 | 01/09/01 | 20,5        | 131,00 | 174,30             | 2.511,20  |
| Adhemar Luiz Novaes        | AFCE             | 12/08/01 | 01/09/01 | 20,5        | 131,00 | 174,30             | 2.511,20  |

Art. 3º - Conceder a cada um dos servidores supra R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), correspondentes ao ressarcimento de despesas com transporte, calculado com base na distância de 635 Km, ida e volta, no trajeto Salvador-Baixa Grande-Lamarão-Salvador, em virtude de utilização de veículos próprios de locomoção, nos termos do item II, art. 28, c/c o art. 30 da Portaria no. 625, de 27 de novembro de 1996, bem como R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) a título de adicional de deslocamento, em consonância com o art. 14-A, parágrafo 2º da Portaria no. 625/96, alterada pela Portaria no. 250, de 01 de novembro de 2000.

#### PORTARIA Nº 67, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, conforme Representação nº 048/2001/Sad, a ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA, Padrão 35, matrícula TCU nº 2579-8, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à conta da Unidade Orçamentária 03101 - Tribunal de Contas da União, 030011 - Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia; Elemento 339033 – Passagem para o País, em favor desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até 07 de setembro e comprovado até o dia 17 de setembro de 2001.

#### PORTARIA Nº 68, DE 12 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Designar o Analista de Finanças e Controle Externo CARLOS EDUARDO BALTHAZAR DA SILVEIRA SILVA, Matrícula TCU nº 2.808-8, lotado na SECEX/BA, para, no período de 20/08 a

06/09/2001, realizar Inspeção no Município de Bainópolis/BA, determinada pelo Despacho do Ministro-Relator no TC-012.176/1999-0, No. FISCALIS 314/2001, observando o seguinte cronograma:

| Etapa de Trabalho | Início     | Final      | Duração                 |
|-------------------|------------|------------|-------------------------|
| Planejamento      | 13.08.2001 | 17.08.2001 | 05(cinco) dias úteis    |
| Execução          | 20.08.2001 | 06.09.2001 | 14(quatorze) dias úteis |
| Relatório         | 10.09.2001 | 14.09.2001 | 05(cinco) dias úteis    |

Art. 2º - Arbitrar e conceder a ao servidor designado 19,5 (dezenove e meia) diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º, art. 22 da Lei no. 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei no. 9.527, de 10/12/97, c/c as disposições contidas na Portaria no. 625-GP/96.

| Nome                                      | Cargo/<br>Função | Data Saída | Data Retorno | No. Diárias | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Desc.Aux.Alim.<br>R\$ | Total R\$    |
|-------------------------------------------|------------------|------------|--------------|-------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| Carlos Eduardo<br>Baltazar Silveira Silva | AFCE             | 19.08.2001 | 07.09.2001   | 19,5        | 131,00                   | 162,68                | 2.391,8<br>2 |

Art. 3º Conceder, ainda, ao referido servidor, o valor de R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), correspondentes ao ressarcimento de despesas com transporte, calculado com base na distância de 1.818 Km, no trajeto Salvador/Brejolândia/Baianópolis/Barreiras/Salvador, ida e volta, em virtude de utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do item II do art. 28, c/c o art. 30, da Portaria no. 625, de 27 de novembro de 1996, bem como R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), a título de adicional de deslocamento, em consonância com o art. 14-A, parágrafo 2º da Portaria no. 625/96, alterada pela Portaria no. 250, de 01 de novembro de 2000, e em observância ao disposto no item IV do Memorando no. 057/SEGEDAM/GS/Circular, de 29 de março de 2001.

**EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA**

## **SECEX-PB**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 8 DE AGOSTO DE 2001**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar a lotação do Analista de Finanças e Controle Externo (Área de Controle Externo) Nível III, Padrão 45, VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA, matrícula TCU nº 2952-1, para exercer, a partir de 8 de agosto de 2001, suas funções na 2ª Diretoria Técnica desta Secretaria;

Alterar a lotação do Analista de Finanças e Controle Externo (Área de Controle Externo) Nível III, Padrão 45, JOÃO GERMANO LIMA ROCHA, matrícula TCU nº 0528-2, para exercer, a partir de 8 de agosto de 2001, suas funções na 1ª Diretoria Técnica desta Secretaria.

**RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO**

## SECEX-RJ

## PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 69** Conceder, com fulcro no inciso XIV do art. 1º da Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à **Conta do Elemento 33.90.39.**– Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas, da **Atividade 2000**, em favor do TFCE-30, COSME HENRIQUE GALIAÇO REIS, Matrícula TCU n.º. 2752-9, para atender despesas que pela sua natureza não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, a ser aplicado até o dia 31 de agosto do corrente ano, com prazo de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação.

**Nº 70** Conceder, com fulcro no inciso XIV do art. 1º da Portaria n.º 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à **Conta do Elemento 33.90.30.**– Material de Consumo, da **Atividade 2000**, em favor da TFCE-30, MARISE FERREIRA RODRIGUES, Matrícula TCU n.º. 2010-9, para atender despesas que pela sua natureza não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, a ser aplicado até o dia 31 de agosto do corrente ano, com prazo de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação.

## PORTARIA Nº 71, DE 2 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar a Analista de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, Nível III, Padrão 45, MAGNÓLIA MARIA ATEM LIMA, Matrícula TCU n.º 0952-0, lotada na SECEX/RJ, para realizar Inspeção, consoante despacho do Exmo Sr. Ministro-Relator, BENJAMIN ZYMLER, de 25 de julho de 2001, na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Registro FISCALIS n.º 308/2001, no período 06.08.2001 a 08.08.2001, ante o objetivo de conclusão do processo de representação relativo à Reclamação Trabalhista promovida contra a FINEP atinente à contratação da Sra. Maria Cecília Florez Chaves, ocorrida em 01/10/92 (TC n.º 001.537/2001-7), observando o seguinte cronograma:

| Etapas do Trabalho      | Início   | Final    | Duração       |
|-------------------------|----------|----------|---------------|
| Planejamento            | 06.08.01 | 06.08.01 | (01 dia útil) |
| Execução                | 07.08.01 | 07.08.01 | (01 dia útil) |
| Elaboração do Relatório | 08.08.01 | 08.08.01 | (01 dia útil) |

## PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 72** Designar a Analista de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, Nível III,

Padrão 45, MYRIAN DAMASCENO SILVA, Matrícula TCU nº 681-5, e a Técnica de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, Nível III, Padrão 30, KARLA MIRANDA SAMPAIO, matrícula TCU nº 1086-3, lotadas na SECEX/RJ, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria no Instituto Nacional de Tecnologia - INT, Registro FISCALIS – 98/2001, na área de Pessoal/SISAC, em cumprimento ao Plano de Auditorias para o 2º Semestre/2001 com a observância do seguinte cronograma:

| Etapas do Trabalho      | Início     | Final      | Duração         |
|-------------------------|------------|------------|-----------------|
| Planejamento            | 07.08.2001 | 10.08.2001 | (4 dias úteis)  |
| Execução                | 20.08.2001 | 05.09.2001 | (13 dias úteis) |
| Elaboração do Relatório | 06.09.2001 | 20.09.2001 | (10 dias úteis) |

**Nº 73** Designar o Analista de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, Nível III, Padrão 43, LUIZ DAVID CERQUEIRA, Matrícula TCU nº 3125-9, lotado na SECEX/RJ, para realizar Inspeção, consoante despacho do Exmº Sr. Ministro-Relator, BENJAMIN ZYMLER, de 25 de junho de 2001, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Registro FISCALIS nº 313/2001, no período de 03.08.2001 a 22.08.2001, ante o objetivo de apurar a veracidade dos fatos apontados no processo de representação TC nº 009.244/2001-5, observando o seguinte cronograma:

| Etapas do Trabalho      | Início   | Final    | Duração         |
|-------------------------|----------|----------|-----------------|
| Planejamento            | 03.08.01 | 08.08.01 | (04 dias úteis) |
| Execução                | 09.08.01 | 15.08.01 | (05 dias úteis) |
| Elaboração do Relatório | 16.08.01 | 22.08.01 | (05 dias úteis) |

**Nº 74** Designar o Analista de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS, Matrícula TCU nº 3196-8, Nível III, Padrão 42, lotado na SECEX/RJ, para realizar Inspeção no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, Registro FISCALIS 317/2001, no período de 09.08 a 14.08.2001, visando subsidiar a instrução do TC nº 009.076/1999-9, com a observância do seguinte cronograma:

| Etapas do Trabalho      | Início     | Final      | Duração         |
|-------------------------|------------|------------|-----------------|
| Planejamento            | 09.08.2001 | 09.08.2001 | (01 dia útil)   |
| Execução                | 10.08.2001 | 13.07.2001 | (02 dias úteis) |
| Elaboração do Relatório | 14.08.2001 | 14.08.2001 | (01 dia útil)   |

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

**SECEX-RN**

PORTARIA Nº 51, DE 5 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 47, de 21/06/2000, que, por seu turno, alterou a Portaria nº 41, de

29.05.2001 - SECEX-RN, em virtude de novos fatos supervenientes, decorrentes de graves travas nos sistemas informatizados, na fase de confecção do Relatório, passando-se, assim, a adotar o cronograma abaixo:

| Etapa do trabalho | Início     | Final      | Duração       |
|-------------------|------------|------------|---------------|
| Planejamento:     | 01.06.2001 | 05.06.2001 | 03 dias úteis |
| Execução:         | 06.06.2001 | 21.06.2001 | 10 dias úteis |
| Relatório:        | 22.06.2001 | 02.07.2001 | 07 dias úteis |

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à conta do elemento 3.3.9.0.3.9 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01122055020000253 – Manutenção de Serviços Administrativos, em favor da Técnica de Finanças e Controle Externo, Padrão 30, matr. 2338-8 – OLGA AGUIAR DE MELO, destinado a atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área I, MARTHA GRACIEMA FRANÇA MOURA, Matr. 813-3, e CÉLIO DA COSTA BARROS, Matr. 2574-7, lotados na SECEX-RN, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Inspeção nas obras do Hospital Terciário de Natal, no período de 24/07/2001 a 17/08/2001, com o objetivo de subsidiar a instrução do processo nº TC – 003.087/2001-4 e de atestar a correta aplicação de recursos dos convênios firmados entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério da Saúde, tendo por objeto as referidas obras.

Art. 2º - O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapa do Trabalho       | Início     | Final      | Duração       |
|-------------------------|------------|------------|---------------|
| Planejamento            | 24.07.2001 | 27.07.2001 | 04 dias úteis |
| Execução                | 30.07.2001 | 10.08.2001 | 10 dias úteis |
| Elaboração do Relatório | 13.08.2001 | 17.08.2001 | 05 dias úteis |

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:



Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área I, FLÁVIO JOSÉ JORGE DE SÁ, Matr. TCU nº 453-7 e FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matr. TCU nº 3064-3, lotados na SECEX-RN, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, conforme determinação da 1ª Câmara, Sessão de 31/10/00 (TC- 600.189/1998-8), na Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN, para verificar contratação de profissionais ou de escritórios prestadores de serviços de advocacia, em cumprimento ao Plano de Auditoria para o 2º Semestre de 2001 (Reg. SPA nº 030006/2001-1/0000).

Art. 2º - O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapas do trabalho | Início     | Final      | Duração       |
|--------------------|------------|------------|---------------|
| Planejamento       | 26.07.2001 | 27.07.2001 | 02 dias úteis |
| Execução:          | 30.07.2001 | 03.08.2001 | 05 dias úteis |
| Relatório          | 06.08.2001 | 10.08.2001 | 05 dias úteis |

**PORTARIA Nº 56, DE 31 DE JULHO DE 2001**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o Técnico de Finanças e Controle Externo, ANTÔNIO ALUÍZIO DA SILVA, Matr. 1574-1, lotado na SECEX-RN, para entregar pessoalmente à Responsável – colhendo-lhe ciência – a comunicação da Decisão contida na Relação nº 05 / 2001 – Min. UA, que autorizou o pedido de parcelamento pleiteado no processo nº TC - 600.097/1997-8, de interesse da Prefeitura Municipal do Natal.

**MARCOS VALÉRIO DE ARAÚJO**

**SECEX-RO**

**PORTARIA Nº 32, DE 4 DE JULHO DE 2001**

O SENHOR SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 14-GP, de 4 de janeiro de 1995, em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) à Auxiliar de Finanças e Controle Externo KHÊNIA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA, Matrícula n.º 3411-8, para atender despesas de pronto pagamento, à conta do Elemento de Despesa 33.90.36 – Serviços de - Pessoa Física, Atividade 01.122.0550.2002.0181 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Art. 2º - Fixar o período de 05.07.2001 a 10.07.2001 para aplicação e 6(seis) dias para comprovação nos termos da legislação vigente.

**PORTARIA Nº 33, DE 6 DE JULHO DE 2001**

O SENHOR SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º - Designar, o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA, Mat./TCU nº 4215-3, nível III, padrão 31, lotado na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia, para realizar Auditoria na Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC, no período de 17/07 a 03/08/2001, com o objetivo de verificar as obras de segurança de navegação e sinalização náutica na hidrovia do corredor oeste-norte do Rio Madeira - Trecho Porto Velho - Foz do Rio Madeira, em atendimento ao Plano Especial de Auditoria aprovado pela Decisão nº440/2000 - TCU Plenário (FISCOBRAS), obedecendo o seguinte cronograma de trabalho:

| Etapas do trabalho      | Início     | Final      | Duração       |
|-------------------------|------------|------------|---------------|
| Planejamento            | 17.07.2001 | 20.07.2001 | 04 dias úteis |
| Execução                | 23.07.2001 | 02.08.2001 | 10 dias úteis |
| Elaboração do Relatório | 03.08.2001 | 03.08.2001 | 01 dia útil   |

§ 1º - as características da auditoria justificam a ausência do servidor, com o conseqüente pagamento de diárias relativas aos dias 28 e 29 de julho (sábado e domingo). O servidor deslocar-se-à em embarcação da AHIMOC ao longo de todo o Rio Madeira e trecho dos Rios Amazonas e Negro até o Município de Manaus - AM, sede da Administração, onde terá término o trabalho. Não há possibilidade de interrupção da ausência no fim-de-semana *supra*.

Art. 2º - Arbitrar e conceder ao servidor designado 10,5 (dez e meia) diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 22, § 8º, da Lei nº8.460/92, alterado pelo art. 3º da Lei nº9.527/97, conforme as disposições contidas na Portaria nº625-GP/96, totalizando **R\$ 1.253,49 (hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

| Saída        | Retorno    | Diárias | Valor Unitário | Desc. Aux. Alimentação | R\$             |
|--------------|------------|---------|----------------|------------------------|-----------------|
| 23.07.2001   | 02.08.2001 | 10,5    | 131,00         | 122,01                 | 1.253,49        |
| <b>Total</b> | ***        | ***     | ***            | ***                    | <b>1,253,49</b> |

Art. 3º - Conceder, ainda, ao servidor designado, **R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)**, a título indenizatório do Adicional de Embarque e Desembarque, conforme regulado pela Portaria 250-TCU/2000, calculados como a seguir descrito:

| Saída        | Retorno    | Valor Unitário (Art. 14-A caput) | Valor Unitário (Art. 14-A, §1º) | Descontos | R\$           |
|--------------|------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------|---------------|
| 23.07.2001   | 02.08.2001 | 88,00                            | 176,00                          | -         | 176,00        |
| <b>Total</b> | ***        | ***                              | ***                             | ***       | <b>176,00</b> |

Art. 4º - Conceder passagem aérea no trecho Manaus - Porto Velho, para regresso à sede da Unidade Técnica. O deslocamento para Manaus, ao longo do qual terá lugar a inspeção *in loco* das obras, dar-se-à por meio de embarcação da AHIMOC, conforme explicitado no art. 1º, § 1º.

Art. 5º - O valor total a ser concedido ao servidor designado, nos termos dos artigos 2º e 3º, acima é de **R\$ 1.429,49 (hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE JULHO DE 2001

O SENHOR SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º - Designar, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Ministro-Relator Benjamin Zymler, no processo TC 926.235/98-2, o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA, Matrícula/TCU nº 4589-6, nível III, padrão 31, lotado na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia (SECEX/RO), para realizar inspeção no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRC/RO, no período de 18/07 a 20/07/2001, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades apontadas em denúncia.

Art. 2º - O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapas do trabalho | Início     | Final      | Duração       |
|--------------------|------------|------------|---------------|
| Planejamento       | 16/07/2001 | 17/07/2001 | 02 dias úteis |
| Execução           | 18/07/2001 | 20/07/2001 | 03 dias úteis |
| Relatório          | 23/07/2001 | 25/07/2001 | 03 dias úteis |

#### PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2001

O SENHOR SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 35** Art. 1º - Conceder, com fundamento no inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 14-GP, de 4 de janeiro de 1995, em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) à Auxiliar de Finanças e Controle Externo KHÊNIA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA, Mat./TCU n.º 3411-8, para atender despesas de pronto pagamento, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30.96 – Material de Consumo, Atividade 01.122.0550.2000.0253 – Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 2º - Fixar o período de 06 a 20.08.2001 para aplicação e 21 a 30.08.2001 para comprovação nos termos da legislação vigente.

O SENHOR SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 36** Art. 1º - Conceder, com fundamento no inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 14-GP, de 4 de janeiro de 1995, em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais) à Auxiliar de Finanças e Controle Externo Jandira de Fatima Dutra dos Anjos - Mat./TCU n.º 3412-6, para atender despesas de pronto pagamento, à conta do Elemento de Despesa 33.90.39.96 – Serviço de Terceiros PJ, Atividade 01.122.0550.2001.0171 – Manutenção de Serviços de Transportes.

Art. 2º - Fixar o período de 06 a 20.08.2001 para aplicação e 21 a 30.08.2001 para comprovação nos termos da legislação vigente.

O SENHOR SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 37** Art. 1º - Conceder, com fundamento no inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 14-GP, de 4 de janeiro de 1995, em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) à Auxiliar de

Finanças e Controle Externo, Jandira de Fatima Dutra dos Anjos - Mat./TCU n.º 3412-6, para atender despesas de pronto pagamento, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30.96 – Material de Consumo, Atividade 01.122.0550.2001.0171 – Manutenção de Serviços de Transportes.

Art. 2º - Fixar o período de 06 a 20.08.2001 para aplicação e 21 a 30.08.2001 para comprovação nos termos da legislação vigente.

FÁBIO ARRUDA DE LIMA

## **SECEX-SC**

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 46** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área I, DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI, Matrícula TCU nº 2383-3, Nível III, Padrão 45 e RICARDO JOSÉ MACÊDO DE VASCONCELLOS DIAS, Matrícula TCU nº 2825-8, Nível III, Padrão 45, lotados na Secex-SC, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, Registro FISCALIS nº 65/2001, na Superintendência do INSS em Santa Catarina, no período de 06 a 17.08.2001, com o objetivo de apurar denúncia de possível fraude em licitação e contratações irregulares em atendimento a Despacho do Relator.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapas do Trabalho:      | Início     |   | Final      | Duração         |
|--------------------------|------------|---|------------|-----------------|
| Planejamento:            | 31.07.2001 | a | 05.08.2001 | (04 dias úteis) |
| Execução:                | 06.08.2001 | e | 07.08.2001 | (02 dias úteis) |
| Elaboração do Relatório: | 08.08.2001 | e | 09.08.2001 | (02 dias úteis) |

**Nº 47** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área I, LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Matrícula TCU nº 2866-5, Nível III, Padrão 45 e ANDRÉ HIROSHI HAYASHI ALVES, Matrícula TCU nº 2801-0, Nível III, Padrão 45, lotados na Secex-SC, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, Registro FISCALIS nº 79/2001, no Programa de Reorganização do Ensino Profissionalizante – Proep, no Estado de Santa Catarina.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapas do Trabalho:      | Início     |   | Final      | Duração         |
|--------------------------|------------|---|------------|-----------------|
| Planejamento:            | 30.07.2001 | a | 05.08.2001 | (05 dias úteis) |
| Execução:                | 06.08.2001 | a | 19.08.2001 | (10 dias úteis) |
| Elaboração do Relatório: | 20.08.2001 | a | 06.09.2001 | (14 dias úteis) |

Art. 2º - Compete à equipe preparar a auditoria, agendar as visitas e consolidar o Relatório Final, além de executar o levantamento de dados nas seguintes entidades beneficiárias, situadas em Florianópolis/SC: Escola Sindical Sul, Secretaria de Estado da Educação, Escola Técnica Federal e Centro de Educação Profissionalizante em Gastronomia e Alimentação.

## PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 48** Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área I, DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI, Matrícula TCU nº 2383-3, Nível III, Padrão 45 e RICARDO JOSÉ MACÊDO DE VASCONCELLOS DIAS, Matrícula TCU nº 2825-8, Nível III, Padrão 45, lotados na Secex-SC, para, sob a coordenação do primeiro, executarem a fase de levantamento de dados da auditoria no Programa de Reorganização do Ensino Profissionalizante - Proep, Registro FISCALIS nº 79/2001, nas seguintes entidades: Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – Concórdia-SC, Fundação Centro Tecnológico de Produção Industrial – Joaçaba-SC e Fundação de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico – Xanxerê-SC.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapas do Trabalho:      | Início     |   | Final      | Duração         |
|--------------------------|------------|---|------------|-----------------|
| Planejamento:            | 09.08.2001 | a | 12.08.2001 | (02 dias úteis) |
| Execução:                | 13.08.2001 | a | 19.08.2001 | (05 dias úteis) |
| Elaboração do Relatório: | 20.08.2001 | a | 24.08.2001 | (05 dias úteis) |

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada servidor designado 5,5 (cinco e meia) diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º, do art. 22, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/1999, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996.

| Nome                                     | Cargo | Saída      | Retorno    | Diárias | Valor R\$ | Desconto Auxílio Alimentação – R\$ | Total R\$ |
|------------------------------------------|-------|------------|------------|---------|-----------|------------------------------------|-----------|
| Domingos Gerardi Silva Negri             | AFCE  | 13.08.2001 | 18.08.2001 | 5,5     | 720,50    | 58,10                              | 662,40    |
| Ricardo José Macêdo de Vasconcellos Dias | AFCE  | 13.08.2001 | 18.08.2001 | 5,5     | 720,50    | 58,10                              | 662,40    |

Art. 3º - Conceder ao coordenador as quantias de R\$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), correspondente ao ressarcimento de despesas com transporte para o percurso Florianópolis-Xanxerê-Florianópolis, totalizando 1.072 km, nos termos do item II, do art. 28, combinado com o art. 30, da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996 e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), referente ao adicional de embarque e desembarque, nos termos da Portaria nº 250, de 1º de novembro de 2000.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 49** Designar o Analista de Finanças e Controle Externo, Área I, MÁRCIO MACEDO MUSSI, Matrícula TCU nº 2943-2, Nível III, Padrão 45, lotado na Secex-SC, para executar a fase de levantamento de dados da auditoria no Programa de Reorganização do Ensino Profissionalizante - Proep, Registro FISCALIS nº 79/2001, nas seguintes entidades: Associação Politécnica de Jaraguá do Sul – Jaraguá do Sul-SC e Instituto Escola de Artes Cênicas de Joinville – Joinville-SC.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

|                          |            |   |            |                 |
|--------------------------|------------|---|------------|-----------------|
| Etapa do Trabalho:       | Início     |   | Final      | Duração         |
| Planejamento:            | 09.08.2001 | a | 12.08.2001 | (02 dias úteis) |
| Execução:                | 13.08.2001 | a | 19.08.2001 | (05 dias úteis) |
| Elaboração do Relatório: | 20.08.2001 | a | 24.08.2001 | (05 dias úteis) |

Art. 2º - Arbitrar e conceder ao servidor designado 4,5 (quatro e meia) diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º, do art. 22, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/1999, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996.

| Nome                | Cargo | Saída      | Retorno    | Diárias | Valor R\$ | Desconto Auxílio Alimentação – R\$ | Total R\$ |
|---------------------|-------|------------|------------|---------|-----------|------------------------------------|-----------|
| Márcio Macedo Mussi | AFCE  | 13.08.2001 | 17.08.2001 | 4,5     | 589,50    | 52,29                              | 537,21    |

Art. 3º - Conceder ao servidor as quantias de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos), correspondente ao ressarcimento de despesas com transporte para o percurso Florianópolis-Jaraguá do Sul-Florianópolis, totalizando 418 km, nos termos do item II, do art. 28, combinado com o art. 30, da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996 e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), referente ao adicional de embarque e desembarque, nos termos da Portaria nº 250, de 1º de novembro de 2000.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 50** Designar a Analista de Finanças e Controle Externo, Área I, RITA MARIA MOURA LEAL, Matrícula TCU nº 995-4, Nível III, Padrão 45, lotada na Secex-SC, para executar a fase de levantamento de dados da auditoria no Programa de Reorganização do Ensino Profissionalizante - Proep, Registro FISCALIS nº 79/2001, nas seguintes entidades: Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão – Criciúma-SC e Escola Técnica Diomício Freitas – Tubarão-SC.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

|                          |            |   |            |                 |
|--------------------------|------------|---|------------|-----------------|
| Etapa do Trabalho:       | Início     |   | Final      | Duração         |
| Planejamento:            | 09.08.2001 | a | 12.08.2001 | (02 dias úteis) |
| Execução:                | 13.08.2001 | a | 19.08.2001 | (05 dias úteis) |
| Elaboração do Relatório: | 20.08.2001 | a | 24.08.2001 | (05 dias úteis) |

Art. 2º - Arbitrar e conceder à servidora designada 4,5 (quatro e meia) diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º, do art. 22, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/1999, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996.

| Nome                  | Cargo | Saída      | Retorno    | Diárias | Valor R\$ | Desconto Auxílio Alimentação – R\$ | Total R\$ |
|-----------------------|-------|------------|------------|---------|-----------|------------------------------------|-----------|
| Rita Maria Moura Leal | AFCE  | 13.08.2001 | 17.08.2001 | 4,5     | 589,50    | 52,29                              | 537,21    |

Art. 3º - Conceder à servidora as quantias de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao ressarcimento de despesas com transporte para o percurso Florianópolis-Criciúma-Florianópolis, totalizando 384 km, nos termos do item II, do art. 28, combinado com o art. 30, da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996 e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), referente ao adicional de embarque e desembarque, nos termos da Portaria nº 250, de 1º de novembro de 2000.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 51** Conceder à Técnica de Finanças e Controle Externo, Área I, CLAUDESI VIEIRA NUNES, Matrícula TCU nº 1649-7, Nível II, Padrão 30, um suprimimento de fundos no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01122055020000253, para atender despesas miúdas, de pronto pagamento e aquisição de selos, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 20 (vinte) dias e comprovado nos 10 (dez) dias subsequentes.

RAFAEL BLANCO MUNIZ

## **SECEX-SP**

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Nº 46** Conceder ao Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Apoio Administrativo), MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI, Matrícula TCU nº 3671-4, Suprimimento de fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do elemento 339030 – Material de Consumo e R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/PJ, da Atividade 01.122.0550.2001.0171 – Manutenção de Serviços de Transporte, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie necessárias ao funcionamento desta SECEX.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para a respectiva comprovação, nos termos da legislação em vigor.

**Nº 47** Conceder ao Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Apoio Técnico-Administrativo), JOÃO PEDRO ALVES, Matrícula TCU nº 1815-5, Suprimimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do elemento 339030 – Material de Consumo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/PJ, da Atividade 01.122.0550.2000.0253 – Manutenção de Serviços Administrativos, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e exijam pronto pagamento em espécie necessárias ao funcionamento desta SECEX.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para a respectiva comprovação, nos termos da legislação em vigor.

ELOI CARNOVALI

## **COMUNICADO**

A Diretoria Técnica de Divulgação - Segedam comunica às autoridades e servidores deste Tribunal que, em virtude da greve da Imprensa Nacional, as Portarias da Presidência nºs 237, 238, 239, 240 e 242, de 02.08.2001; 245, 246, 247, 248 e 250, de 06.08.2001, divulgadas no BTCU nº 56, de

13.08.2001, págs. 3 e 4, foram publicadas no DO de 03.08.2001, Seção 1, pág. 28 e de 08.08.2001, Seção 2, pág. 36 e que a Portaria da Segedam nº 936, de 02.08.2001, divulgada no BTCU nº 56, de 13.08.2001, pág. 9, foi publicada no DO de 03.08.2001, Seção 1, pág. 28.

## **A N E X O S**

- ANEXO I** - Portaria nº 273-GP, de 20.08.2001 - Define critérios para registro de informações no Sistema de Registro das Apreciações e Deliberações e Acompanhamento dos Resultados - RADAR. (Pág. 55)
- ANEXO II** - Relação de Licenças Médicas Homologadas-Segedam/Serec-Dibes. (Pág. 58)



## PORTARIA Nº 273, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

Define critérios para registro de informações no Sistema de Registro das Apreciações e Deliberações e Acompanhamento dos Resultados - RADAR.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando que o Sistema de Registro das Apreciações e Deliberações e Acompanhamento dos Resultados - RADAR visa a dotar o TCU de apoio ágil e eficiente em relação às informações essenciais sobre instruções, pareceres, despachos e deliberações do Tribunal, de modo a permitir registro, acompanhamento e elaboração de estatísticas acerca do cumprimento das deliberações;

Considerando a necessidade de definir responsabilidades e atribuições pelo registro e gestão de informações abrangidas pelo sistema RADAR;

Considerando que funcionalidades do sistema RADAR necessárias ao registro de deliberações pelos Gabinetes de Ministros e pela Secretaria-Geral das Sessões já se encontram disponíveis para uso;

Considerando que funcionalidades necessárias ao registro de informações relativas às instruções, ocorrências e indícios de irregularidades, pareceres e comunicações pelas Unidades Técnicas e pelo Ministério Público estarão disponíveis para uso a partir do quarto trimestre de 2001;

Considerando que funcionalidades necessárias ao acompanhamento de determinações pelas Unidades do Tribunal estarão disponíveis para uso a partir do primeiro trimestre de 2002; e

Considerando a necessidade de assegurar confiabilidade e integridade das informações registradas na base de dados corporativos do TCU por intermédio do sistema RADAR, nos termos da Portaria nº 211, de 28 de junho de 2001, resolve:

Art. 1º As informações referentes a instruções, pareceres, despachos e deliberações constantes de processos relativos ao controle externo, na forma do Anexo I desta Portaria, devem ser registradas no sistema RADAR de acordo com os seguintes parâmetros:

I - pelas Unidades Técnicas, no prazo de até dois dias da elaboração:

a) no módulo de registro de deliberações:

- 1) diligências, audiências e citações, quando houver delegação de competência;
- 2) conclusões da proposta de encaminhamento formulada pelo servidor ou pela equipe e conclusões dos pareceres dos dirigentes;
- 3) quando for o caso: informações sobre ocorrência ou indício de irregularidade verificado, de acordo com a tabela de ocorrências definida no sistema;

b) no módulo de comunicações: informações sobre ofícios relativos a diligência, audiência ou citação;

II - pela Secretaria de Recursos - SERUR, no prazo de até dois dias do fato gerador: informações sobre admissão de recurso encaminhado para instrução, conclusões da proposta de encaminhamento formulada pelo servidor responsável e conclusões dos pareceres dos dirigentes;

III - pelo Ministério Público:

a) no módulo de registro de deliberações: conclusões dos pareceres exarados nos processos submetidos a seu exame, quando não se tratar de simples endosso de pareceres uniformes da Unidade Técnica;

b) no módulo de comunicações: informações sobre ofícios relativos a cobranças executivas encaminhados à Advocacia-Geral da União;

IV - pelos Gabinetes dos Relatores, no módulo de registro de deliberações: conclusões dos despachos e informações relativas às deliberações proferidas mediante relação, com exceção das concernentes a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

V - pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIP, no prazo de até cinco dias da aprovação da Ata da respectiva Sessão:

a) no módulo de registro de deliberações:

1) diligências, audiências e citações, quando houver delegação de competência;

2) conclusões da proposta de encaminhamento formulada pelo servidor ou pela equipe e conclusões dos pareceres dos dirigentes;

3) quando for o caso: informações sobre ocorrência ou indício de irregularidade verificado, de acordo com a tabela de ocorrências definida no sistema;

4) informações relativas a deliberações concernentes a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão proferidas mediante relação;

b) no módulo de comunicações, informações sobre ofícios:

1) relativos a diligências, audiências e citações;

2) decorrentes do cumprimento de determinações de Plenário concernentes a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

VI - pela Secretaria-Geral das Sessões:

a) informações sobre Sessões;

b) no prazo de até cinco dias da aprovação da Ata da respectiva Sessão: informações sobre deliberações proferidas em processos incluídos em pauta, de acordo com a tabela de ocorrências do sistema.

Art. 2º A Secretaria Adjunta de Contas - ADCON deve comunicar às unidades mencionadas nos incisos do art. 1º os prazos a partir dos quais devem iniciar a alimentação do sistema RADAR, na medida em que estejam disponíveis as respectivas funcionalidades do sistema.

Art. 3º A partir do primeiro trimestre de 2002, as Unidades Técnicas devem acompanhar o cumprimento das determinações registradas no sistema RADAR.

Art. 4º A Secretaria-Adjunta de Contas - ADCON é responsável pela gestão das informações registradas na base de dados corporativos do TCU por intermédio do sistema RADAR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

## ANEXO I da Portaria nº 273, de 20 de agosto de 2001

## RESPONSABILIDADE PELO REGISTRO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA RADAR

| FASE/PEÇA PROCESSUAL                                                                                                                                                                                                    | RESPONSÁVEL                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Realização de diligência, audiência e citação, quando houver delegação de competência                                                                                                                                   | Unidade Técnica                       |
| Proposta do servidor/equipe/informação sobre ocorrência ou indício de irregularidade                                                                                                                                    |                                       |
| Pareceres dos dirigentes da Unidade Técnica                                                                                                                                                                             |                                       |
| Comunicação dirigida a responsável, órgão ou entidade                                                                                                                                                                   |                                       |
| Admissão de recurso encaminhado à SERUR para instrução                                                                                                                                                                  | Secretaria de Recursos                |
| Proposta do servidor/equipe/informação sobre ocorrência ou indício de irregularidade                                                                                                                                    |                                       |
| Pareceres dos dirigentes da Unidade Técnica                                                                                                                                                                             |                                       |
| Parecer do Ministério Público                                                                                                                                                                                           | Ministério Público                    |
| Expedição de ofício relativo a cobrança executiva encaminhado à AGU                                                                                                                                                     |                                       |
| Despacho do Relator                                                                                                                                                                                                     | Gabinete do Relator                   |
| Deliberação de Colegiado mediante Relação com considerandos (§ 6º do art. 79 do RI/TCU) e Relação simples, com exceção das concernentes a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão |                                       |
| Realização de diligência, audiência e citação, quando houver delegação de competência                                                                                                                                   | Secretaria de Fiscalização de Pessoal |
| Proposta do servidor/equipe/informação sobre ocorrência ou indício de irregularidade                                                                                                                                    |                                       |
| Pareceres dos dirigentes da Unidade Técnica                                                                                                                                                                             |                                       |
| Deliberação de Colegiado por meio de Relação no que se refere a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão                                                                           |                                       |
| Comunicação dirigida a responsável, órgão ou entidade                                                                                                                                                                   |                                       |
| Informações sobre sessões                                                                                                                                                                                               | Secretaria-Geral das Sessões          |
| Deliberação de Colegiado por intermédio de processo incluído em pauta                                                                                                                                                   |                                       |
| Responsabilidade pela gerência do sistema RADAR                                                                                                                                                                         | ADCON<br>Adcon@tcu.gov.br             |

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEGEDAM/SEREC – Diretoria Técnica de Benefícios Sociais

## RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS HOMOLOGADAS

| Nome                                     | Matrícula | Início     | Término    | Tipo De Afastamento                      | Fundamento Legal         |
|------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------------------------------------|--------------------------|
| Alessandra Caballero Brugger Freitas     | 33545     | 08/06/1999 | 11/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Alessandra Gomes De Araújo               | 35718     | 22/04/1999 | 23/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Alvaro Augusto Bastos De Carvalho        | 3115      | 18/06/1999 | 18/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Ana Claudia Bessa Coutinho               | 15555     | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Ana Claudia Bessa Coutinho               | 15555     | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Ana Cristina Da Silva Arouca             | 25038     | 05/07/1999 | 09/07/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Antonio Carlos De Souza                  | 15776     | 12/05/1999 | 21/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Avanete Fernandes De Oliveira            | 16098     | 18/05/1999 | 18/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Beatriz Pinheiro De Melo Gomes           | 26565     | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Carla Nogueira Fernandes De Oliveira     | 30236     | 12/04/1999 | 15/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Carla Ribeiro Da Motta Chaves            | 30910     | 29/03/1999 | 31/03/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Carlos Augusto Taciano De Oliveira       | 16322     | 27/04/1999 | 27/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Carlos Geraldo De Oliveira               | 24066     | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Carmen Virginia Arruda Oliveira          | 16403     | 26/05/1999 | 26/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Carolina Sampaio Freire Santos Moreira   | 34282     | 07/04/1999 | 09/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Celio Da Costa Barros                    | 25747     | 22/02/1999 | 26/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Cleiber Gomes Siqueira                   | 27901     | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Cleonice De Melo Ribeiro                 | 16586     | 18/02/1999 | 19/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Cleonice De Melo Ribeiro                 | 16586     | 17/05/1999 | 17/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Cristiane Holmes Burity C Gonçalves      | 33600     | 04/02/1999 | 13/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Cristina Da Rocha Carneiro De Lemos      | 22799     | 12/04/1999 | 12/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Dagmar Franca Cardoso                    | 10758     | 06/05/1999 | 06/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Danilo Borges Morais                     | 27740     | 05/04/1999 | 06/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Darlene Rodrigues Da Costa Pires         | 23701     | 26/02/1999 | 26/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Deise Pereira Goulart                    | 16659     | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Denise Almeida Da Silva De Oliveira      | 16691     | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Denise Curcio Dos Santos                 | 36498     | 11/02/1999 | 12/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Denise T De Mesquita Da Silveira E Silva | 35173     | 27/01/1999 | 29/01/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Digilmar Fernandes Rodrigues Silva       | 16730     | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |

|                                        |       |            |            |                                          |                          |
|----------------------------------------|-------|------------|------------|------------------------------------------|--------------------------|
| Domarques Borges Santos                | 36269 | 22/04/1999 | 22/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Domerina Aparecida Cordeiro Dos Santos | 25216 | 24/06/1999 | 25/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Dulce Maria De Jesus Ferreira Alfama   | 16810 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Edileuza Monteiro De Souza             | 22861 | 15/07/1999 | 16/07/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Edimar Miguel Da Costa                 | 16853 | 19/04/1999 | 23/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Edmilson Joaquim De Oliveira           | 8583  | 24/02/1999 | 24/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Edna Maria Nascimento Soares           | 23469 | 03/05/1999 | 07/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Eduardo Choi                           | 35890 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Edvaldo Silva Dos Reis                 | 27588 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Eliane Jacintho Dos Santos             | 1040  | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Elias Malaquias Nunes                  | 24694 | 10/02/1999 | 10/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Emilio Carlos Da Cunha Barros          | 34916 | 07/06/1999 | 07/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Euclides Rodrigues Dos Santos          | 8648  | 01/04/1999 | 13/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Fernanda Pereira Rodrigues             | 17205 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Flavia Camargo Rosal Almeida           | 30228 | 04/02/1999 | 13/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Flavia Ebe Araujo Moura Pinto          | 10774 | 22/06/1999 | 22/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Flavio Dos Santos Ferreira             | 23620 | 06/05/1999 | 06/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Florislicia Oliveira Sales             | 17221 | 28/01/1999 | 29/01/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Florislicia Oliveira Sales             | 17221 | 01/02/1999 | 01/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Francisca Pinto Da Silva               | 17264 | 12/04/1999 | 12/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Gerlane Galdino Fernandes Do Carmo     | 10804 | 06/05/1999 | 06/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Helen Jorge Fernandes Rosa             | 35653 | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Helena Pereira Da Costa Rodrigues      | 17680 | 20/01/1999 | 22/01/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Ismael Soares Miguel                   | 29831 | 06/05/1999 | 06/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Jacqueline Buccos De Assis             | 23523 | 19/04/1999 | 19/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Jairina Bandeira Gomes Nunes           | 35734 | 22/04/1999 | 22/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Jane Carvalho Breder                   | 24082 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Jose Alberto De Andrade                | 9059  | 08/04/1999 | 08/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Jose Antonio Rodrigues De Souza        | 23256 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Jose Antonio Rodrigues De Souza        | 23256 | 03/05/1999 | 03/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Jose Ruy Melo                          | 9342  | 03/05/1999 | 05/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Jose Spinosa Junior                    | 24600 | 05/04/1999 | 06/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Jose Willami Severino Azevedo          | 9350  | 09/02/1999 | 12/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Katia Goncalves Da Silva               | 18856 | 06/05/1999 | 06/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Lazaro Luiz Rabelo                     | 18902 | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Lidia Venzon Bittencourt Moretto       | 5533  | 21/06/1999 | 22/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Lirosete Barboza De Oliveira Do Valle  | 18988 | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |

|                                         |       |            |            |                                          |                          |
|-----------------------------------------|-------|------------|------------|------------------------------------------|--------------------------|
| Lucemar Da Silva Marques                | 25658 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Lucemar Da Silva Marques                | 25658 | 01/06/1999 | 12/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Luciana Gonçalves Lacerda Aragao Passos | 27758 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Luciana Miranda Sarmet Paniago          | 10898 | 03/02/1999 | 05/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Lucilia Vieira Da Silva Amorim          | 19020 | 23/06/1999 | 24/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Manoel Celestino De Oliveira            | 19291 | 27/05/1999 | 27/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Marcia Auad Paes Leme                   | 36501 | 28/06/1999 | 30/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Marco Antonio Galvão                    | 35793 | 10/05/1999 | 12/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Adelaide Dos Santos Do Bomfim     | 19496 | 19/02/1999 | 19/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Adelaide Dos Santos Do Bomfim     | 19496 | 08/05/1999 | 12/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Aparecida Guedes Oliveira         | 23442 | 14/04/1999 | 15/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Aparecida Sergio                  | 19550 | 07/04/1999 | 09/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Beatriz Brown Rodrigues           | 34347 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Cristina Faria De Carvalho        | 19623 | 06/04/1999 | 06/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Das Gracias Da S Duarte De Abreu  | 19674 | 22/01/1999 | 22/01/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Das Gracias Da S Duarte De Abreu  | 19674 | 21/05/1999 | 27/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Das Gracias Lourenco Borges       | 19690 | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria De Lourdes Luciano Do Amaral      | 29165 | 12/05/1999 | 14/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Do Carmo Milhomem Bastos          | 25259 | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Do Carmo Milhomem Bastos          | 25259 | 11/06/1999 | 11/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Elizabet Cardoso Casas Novas      | 19801 | 07/02/1999 | 16/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Elizabet Cardoso Casas Novas      | 19801 | 10/06/1999 | 10/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Eunice Fonseca Felix De Sousa     | 6319  | 10/02/1999 | 12/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Margarida De Oliveira Gomes       | 19992 | 26/01/1999 | 28/01/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Rosangela De Oliveira Andrade     | 31364 | 01/07/1999 | 02/07/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Valdira De Siqueira Ribeiro       | 20052 | 18/02/1999 | 28/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Maria Valdira De Siqueira Ribeiro       | 20052 | 01/03/1999 | 09/03/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Mariluce Amado Coutinho Freire          | 24546 | 24/05/1999 | 26/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Monica Da Silva Correa De Queiroz       | 24830 | 18/02/1999 | 19/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Monica Da Silva Correa De Queiroz       | 24830 | 24/05/1999 | 25/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Nadia Rodrigues De Oliveira             | 6840  | 24/05/1999 | 28/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Nair Teodoro De Oliveira                | 20320 | 22/02/1999 | 26/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Onilda Pereira De Jesus                 | 20532 | 10/05/1999 | 19/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Oswaldo Carlos Couto                    | 20583 | 22/01/1999 | 22/01/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Pedro Koshino                           | 27464 | 20/01/1999 | 20/01/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Raimundo Aguiar De Castro               | 29343 | 09/06/1999 | 09/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Regina Lucia De Oliveira De Araujo      | 20869 | 22/02/1999 | 23/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |

|                                         |       |            |            |                                          |                          |
|-----------------------------------------|-------|------------|------------|------------------------------------------|--------------------------|
| Regina Lucia De Oliveira De Araujo      | 20869 | 13/05/1999 | 13/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Rita De Cássia Ibarra Pelanda           | 35327 | 17/06/1999 | 17/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Rosana Maria Da Costa Ferreira          | 24813 | 14/04/1999 | 14/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Rosangela De Andrade Rengel             | 23396 | 07/06/1999 | 11/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Roselia Penha Mendonca De Souza         | 25224 | 25/02/1999 | 26/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Sandra Elisabete Alves Dos Santos       | 7471  | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Selma Rodrigues Ribeiro                 | 24104 | 19/02/1999 | 22/02/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Sergio Augusto Paula                    | 31550 | 10/05/1999 | 11/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Sergio Borges                           | 24490 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Simone Maria Dos Santos Galvao Souza    | 21415 | 30/06/1999 | 30/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Socorro De Maria Dos Santos Costa Silva | 21423 | 16/03/1999 | 19/03/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Suely Soares Vieira Campos              | 10006 | 06/06/1999 | 07/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Suzi Mara Piccolo                       | 36820 | 14/06/1999 | 15/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Tania Maria Correa De Sa                | 10014 | 07/06/1999 | 07/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Tania Maria Ferreira Da Silva           | 22934 | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Tomas Hubert Clauss                     | 27880 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Valeria Conrado Quintaneiro             | 21628 | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Vanda Maria Pereira Macedo              | 21679 | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Vera Lucia Pereira Dos Santos           | 26492 | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Vera Lucia Rodrigues Alves Dias         | 10278 | 07/04/1999 | 16/04/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Walderez De Melo Moura                  | 26000 | 26/01/1999 | 29/01/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Wania Lucia De Souza                    | 23060 | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Zilda Augusta Da Silva                  | 21989 | 21/06/1999 | 22/06/1999 | Lic. Médica-Pes. Da Família Com Remuner. | Lei 8112/90 Art. 83 § 2º |
| Adalgisa Soares Campelo                 | 23108 | 06/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Adelmo Guimaraes Santa Rita             | 29670 | 25/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Adelmo Guimaraes Santa Rita             | 29670 | 01/06/1999 | 03/06/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Adoralice De Souza Cardoso              | 23116 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Adriana De Pennafort Caldas             | 28355 | 28/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Adriano Xavier Cabral                   | 35700 | 11/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Alda Candida De Oliveira Mendes         | 28835 | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Alencar Blanco Perez Filho              | 3050  | 21/06/1999 | 21/06/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Alessandra Gomes De Araujo              | 35718 | 19/05/1999 | 19/05/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Alinda Brito Nobre                      | 3085  | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Aloízio Sérgio De Amorim                | 35505 | 22/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Aloízio Sérgio De Amorim                | 35505 | 01/05/1999 | 06/05/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Amauri Pereira Dos Santos               | 15547 | 04/05/1999 | 08/05/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |
| Ana Beatriz Pascal Kraft                | 34819 | 25/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica                           | Lei 8112/90 Art. 202     |

|                                        |       |            |            |                |                      |
|----------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Ana Claudia Bessa Coutinho             | 15555 | 03/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ana Cristina Da Silva Arouca           | 25038 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ana Ligia Lins Urquiza                 | 3190  | 04/05/1999 | 06/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ana Maria De Faria Lopes               | 26433 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ana Maria Ribeiro Ferreira Amorim      | 590   | 19/04/1999 | 20/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ana Vitoria Mendes Carvalho            | 25534 | 21/06/1999 | 25/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| André Luís Coelho Pinto                | 35521 | 05/04/1999 | 05/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Andre Luiz Coelho Hyppolito Dos Santos | 27952 | 05/05/1999 | 05/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Angela Maria Moura Nonato Vieira       | 3280  | 17/05/1999 | 18/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Anna Rosa Octaviano Andrade            | 10715 | 01/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Antonia Rodrigues Da Silva             | 15725 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Antonia Vieira Silva                   | 15733 | 20/05/1999 | 20/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Antonio Aluizio Da Silva               | 15741 | 07/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Antonio Carlos De Souza                | 15776 | 10/06/1999 | 17/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Antonio Francisco Cruvinel             | 36064 | 24/05/1999 | 25/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Antonio Jose Ferreira Da Trindade      | 8290  | 15/04/1999 | 24/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Antonio Luiz Meneses Azevedo           | 23655 | 16/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Antonio Ricardo Pires Dos Santos       | 26735 | 17/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ari Marcelo Liotto                     | 33588 | 30/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ari Marcelo Liotto                     | 33588 | 01/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Arthur Cyrino Dos Santos Neto          | 16047 | 27/05/1999 | 27/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Augusto Kotzent Dos Santos             | 35483 | 21/06/1999 | 22/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Aureo Gomes Rosa                       | 16071 | 24/06/1999 | 25/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Benardete Teresinha Corso              | 26360 | 06/04/1999 | 08/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Benedita Tereza Silveira Dourado       | 680   | 09/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Bernarda Eulalia Da Silva              | 16233 | 29/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carla Ribeiro Da Motta Chaves          | 30910 | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos Alberto Lustosa                 | 16292 | 08/06/1999 | 15/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos Alberto Tanaka                  | 30805 | 25/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos Alexandre Amorim Rocha          | 27260 | 12/04/1999 | 14/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos Andre Barbosa Da Conceição      | 28800 | 03/05/1999 | 03/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos Augusto Moraes Ribeiro          | 16136 | 18/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos Borges Teixeira                 | 35009 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos De Jesus Galeno                 | 8389  | 15/06/1999 | 16/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos Magno De Carvalho Pessoa        | 3697  | 05/04/1999 | 06/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos Roberto Caixeta                 | 30953 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carlos Roberto Silva                   | 16365 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |



|                                          |       |            |            |                |                      |
|------------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Carlos Roberto Silva                     | 16365 | 01/06/1999 | 14/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carmelita Lopes De Oliveira              | 744   | 14/04/1999 | 14/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carmem Lucia Rodrigues Da Silva          | 27286 | 21/06/1999 | 22/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carmen Lucia Sobreira Melo               | 16390 | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Carolina Sampaio Freire Santos Moreira   | 34282 | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cassia Maria Querido                     | 22012 | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Celio Da Costa Barros                    | 25747 | 30/03/1999 | 31/03/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Celio Da Costa Barros                    | 25747 | 01/04/1999 | 01/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cezar Tadeu Caldeira                     | 23710 | 02/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cibele Cardoso Burlamaqui                | 16454 | 03/05/1999 | 17/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cibele Gomes Pimenta                     | 16462 | 03/05/1999 | 05/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cibele Sebba Gontijo                     | 16470 | 09/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cilceres Geraldo Da Mota                 | 36684 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ciro Antonio Seabra Batista              | 23922 | 10/05/1999 | 11/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Claiton Custodio Da Silva                | 35238 | 12/05/1999 | 13/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Claudesi Vieira Nunes                    | 16497 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Claudia De Noronha Fonseca               | 16519 | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Claudia Patricia De Azevedo Paiva        | 24716 | 15/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Claudia Patricia De Azevedo Paiva        | 24716 | 28/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Claudio Henrique Correia                 | 29491 | 02/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Claudio Machado Carvalho                 | 31003 | 20/05/1999 | 20/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Claudio Silva Da Cruz                    | 31640 | 14/05/1999 | 16/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Claudio Wellington Machado               | 16527 | 09/06/1999 | 10/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Clea Farias Nery                         | 13323 | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cleber Da Silva Menezes                  | 31011 | 12/05/1999 | 13/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Clemente Afonso Pereira De Sousa         | 3794  | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Clenir Viana Guimaraes                   | 16578 | 08/06/1999 | 09/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cleonice De Melo Ribeiro                 | 16586 | 15/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cleusa Aparecida M Caldas E Almeida      | 16594 | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cleza Freitas Dos Santos Araujo          | 10740 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Clovis Bezerra Torres                    | 19755 | 19/05/1999 | 20/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Conceicao De Maria Ferreira Serra        | 868   | 25/06/1999 | 25/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Conceicao De Maria Lages Goncalves Bessa | 3824  | 19/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Conceicao De Maria Paulo De Barros       | 876   | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cristiane Dantas Borges                  | 26654 | 11/04/1999 | 12/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Cristiane Ferreira De Araujo             | 31038 | 27/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Dagmar Franca Cardoso                    | 10758 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |

|                                        |       |            |            |                |                      |
|----------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Danilo Adelwal Mendes Reis             | 3883  | 05/04/1999 | 06/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Danilo Borges Morais                   | 27740 | 07/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Darlene Rodrigues Da Costa Pires       | 23701 | 07/06/1999 | 09/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| David Levistone Da Silva E Souza       | 16640 | 12/04/1999 | 14/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Debora Paganin Maisonnave              | 3913  | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Delania Neres Moreira Cesário          | 36374 | 12/05/1999 | 19/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Demóstenes Tres Albuquerque            | 31054 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Demóstenes Tres Albuquerque            | 31054 | 01/06/1999 | 14/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Denilson Borges Moraes                 | 34266 | 14/06/1999 | 15/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Denise Almeida Da Silva De Oliveira    | 16691 | 17/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Denise Almeida Da Silva De Oliveira    | 16691 | 01/07/1999 | 01/07/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Denise Mendes Da Silva Machado         | 29416 | 29/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Desire Ramos Araujo Silva              | 8508  | 12/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Diva Marques Carvalho                  | 23752 | 24/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Domerina Aparecida Cordeiro Dos Santos | 25216 | 04/05/1999 | 04/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Dulce Maria De Jesus Ferreira Alfama   | 16810 | 07/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Edileuza Monteiro De Souza             | 22861 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Edna Ferreira Dos Reis                 | 4120  | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Edson Jose Zanotto                     | 28169 | 06/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Edson Luiz Mendes                      | 16942 | 05/05/1999 | 19/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Eduardo De Sousa Lemos                 | 30554 | 20/08/1999 | 20/08/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Elciana Dos Santos Torrezan Nunes      | 27596 | 28/06/1999 | 29/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Eliane Geter Lopes Lima                | 24848 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Eliane Paiva Felicio Da Silveira       | 16993 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Elmira Silva Martins Carneiro          | 1058  | 12/05/1999 | 13/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Elton Wagner Olegario Torres           | 17043 | 22/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Elton Wagner Olegario Torres           | 17043 | 01/05/1999 | 01/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Emanuel Mazza De Castro                | 29696 | 14/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Epaminondas Carlos Ferreira            | 4375  | 19/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Erivaldo Goncalves De Menezes          | 26328 | 19/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Esdra Belo Brandes                     | 23230 | 27/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ester Amélia Portela Oliveira          | 34614 | 06/05/1999 | 15/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Euclides Rodrigues Dos Santos          | 8648  | 14/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Eunice Gusmao Costa                    | 24139 | 06/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Eunice Pereira De Araujo               | 17140 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Eunice Pereira De Araujo               | 17140 | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Evelise Quadrado De Moraes             | 36480 | 10/05/1999 | 12/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |

|                                          |       |            |            |                |                      |
|------------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Fabíola Caixeta Moraes De Freitas        | 36730 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Fabício Macedo Motta                     | 35696 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Fatima Aparecida De Oliveira Ferreira    | 4472  | 02/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Fatima Gonçalves C. C. Vianna            | 4480  | 14/04/1999 | 14/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Fatima Lucia Soares De Moura             | 26450 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Fatima Regina Moreira Da Silva           | 4499  | 25/05/1999 | 26/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Fausto Monteiro Da Silva                 | 29017 | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Fernanda Costa Pereira Jatoba            | 17183 | 07/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Fernanda Lucia Bezerra De Oliveira       | 17191 | 16/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Flavia Dinelli Pontes Leite              | 4529  | 18/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Flavio Lucio Rodrigues Da Silva          | 28185 | 26/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Flavio Marcos Godoy Krecke               | 4545  | 07/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francisca Lucia Conceicao                | 17256 | 06/05/1999 | 12/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francisca Pinto Da Silva                 | 17264 | 25/05/1999 | 26/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francisco Afonso De Bastos Miranda       | 35440 | 08/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francisco Bezerra De Brito               | 17299 | 19/04/1999 | 19/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francisco Carlos Novaes Galhano          | 31100 | 05/04/1999 | 05/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francisco Giovani Silva Feitosa          | 17370 | 08/04/1999 | 08/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francisco Jose De Sena Lima              | 10790 | 24/05/1999 | 26/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francisco Jose Sobrinho                  | 17388 | 10/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francismery Souza Pimenta                | 36749 | 25/05/1999 | 26/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francismeiry Pereira De Souza            | 35467 | 30/03/1999 | 31/03/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Francismeiry Pereira De Souza            | 35467 | 01/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Frederico Carneiro Horst                 | 25330 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Frederico Franz Bob Neto                 | 24376 | 14/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Frederico Guilherme Trindade De Carvalho | 23990 | 12/04/1999 | 13/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Gelson Celistre                          | 34240 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Geraldineli Garcia                       | 27790 | 24/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Geraldineli Garcia                       | 27790 | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Geraldo Jose De Sousa                    | 4790  | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Geraldo Luiz Muniz Rodrigues             | 34576 | 28/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Geraldo Luiz Muniz Rodrigues             | 34576 | 01/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Geraldo Rodrigues Fernandes              | 1147  | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Germana Rodrigues Martins Moreira        | 4820  | 16/04/1999 | 23/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Gilton Soares De Araujo                  | 17604 | 18/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Gilton Soares De Araujo                  | 17604 | 01/06/1999 | 01/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Gisela Maria Da Rocha S M Glembotzki     | 8745  | 26/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |

|                                      |       |            |            |                |                      |
|--------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Gisele Campos Laboissiere Villela    | 26891 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Giseuda Batista Bizerra              | 23132 | 13/04/1999 | 13/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Glaucia Maria Garcia Silva           | 26484 | 03/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Glaudstony Cavalcante Maia Da Costa  | 27618 | 12/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Harly Dos Santos Celestino           | 23582 | 13/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Helen Jorge Fernandes Rosa           | 35653 | 20/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Helici Heleno Ferreira               | 8788  | 12/04/1999 | 12/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Humberto Duraes Versiani             | 31186 | 14/06/1999 | 28/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ilka Dos Santos Ribeiro              | 28339 | 05/05/1999 | 05/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Iramar Conceição Da Silva Peixoto    | 33669 | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Iryizes Maria Fraga Da Silva         | 17809 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Isaias Felix Guerrero Carbonel       | 17817 | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Isaurino Gomes Da Silva              | 17825 | 14/05/1999 | 18/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ismael Soares Miguel                 | 29831 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jacomo Lorenzoni Neto                | 17922 | 06/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jair Lengo Lopes                     | 17973 | 16/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jair Lengo Lopes                     | 17973 | 01/07/1999 | 05/07/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jalmira Maciel                       | 8893  | 25/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jan Ruzicka                          | 34797 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jandira De Fatima Dutra Dos Anjos    | 34126 | 03/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Janete Saraiva De Azevedo            | 8915  | 28/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Janio Da Conceição Marques De Sa     | 28797 | 08/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jarbas Ubiratan Salles Brandizzi     | 28649 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joana D Arc Silva                    | 18015 | 04/06/1999 | 15/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joao Antonio Vieira                  | 30325 | 02/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joao Antonio Vieira                  | 30325 | 01/07/1999 | 01/07/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joao Batista Franca De Oliveira      | 8958  | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| João De Lourdes Rezende Machado      | 36846 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joao Henrique De Lima                | 18104 | 16/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joao Jose Bahia Dos Santos           | 10855 | 09/08/1999 | 13/08/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joao Pedro Alves                     | 18155 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joao Vieira De Sant Anna             | 18210 | 15/06/1999 | 16/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joaquim Do Carmo Da Costa            | 18244 | 26/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joaquim Do Carmo Da Costa            | 18244 | 01/05/1999 | 03/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Joaquim Rosa Neto                    | 27219 | 26/05/1999 | 26/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jorge Moreira De Souza               | 18317 | 24/06/1999 | 25/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jorge Tavares Buarque De Albuquerque | 5320  | 24/05/1999 | 25/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |

|                                      |       |            |            |                |                      |
|--------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Jose Alberto De Andrade              | 9059  | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Alves Dos Santos                | 18350 | 05/04/1999 | 06/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Batista De Oliveira             | 18384 | 20/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Beserra Moreira                 | 1520  | 14/04/1999 | 15/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Carlos Leone De Jesus           | 23329 | 29/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Costa Pereira                   | 9091  | 07/06/1999 | 21/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Dacio Leite Filho               | 27430 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose De Barros Pereira Neto          | 5410  | 05/04/1999 | 05/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose De Ribamar Carvalho Lemos       | 18457 | 19/05/1999 | 25/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Eustaquio Ferreira Da Silva     | 1554  | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Lustosa Rebelo Lages            | 18562 | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| José Manoel Caixeta                  | 34398 | 02/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Mauro Bitarelli Martins         | 1570  | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Pereira Rocha                   | 25313 | 04/05/1999 | 24/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Roberto Assumpcao Freire        | 18660 | 03/05/1999 | 04/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Ronaldo Carvalho Vasconcelos    | 18686 | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| José Ronaldo De Moraes               | 35840 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Ruy Melo                        | 9342  | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Tomaz De Lima                   | 18694 | 12/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Ulisses Rodrigues Vasconcelos   | 28347 | 12/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jose Willami Severino Azevedo        | 9350  | 15/04/1999 | 15/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Josenilda Costa Da Purificacao       | 18740 | 11/05/1999 | 11/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Josenita Marcia Teles Da Silva       | 22900 | 28/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Julietta Sardeiro De Alcantara Pinto | 9431  | 22/06/1999 | 23/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jussara Ferreira Cajazeira Lommez    | 25003 | 10/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Jussara Sant Anna De Araujo          | 1708  | 10/05/1999 | 11/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Justa Evangelista Dourado            | 1716  | 18/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Juvenal Pereira De Jesus             | 18830 | 06/05/1999 | 06/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Karla Miranda Sampaio                | 10863 | 22/04/1999 | 22/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Katia Maria Alencar Fernandes        | 23183 | 06/04/1999 | 20/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Katia Maria Noletto Lobo             | 30171 | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Katia Motta De Aragão                | 5460  | 12/04/1999 | 13/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Laudir Benevides                     | 18872 | 22/06/1999 | 24/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Levy Antonio Veiga Avaloni           | 5525  | 15/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Levy Antonio Veiga Avaloni           | 5525  | 01/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Liliane Andrea De Araujo Bezerra     | 26123 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lineu De Oliveira Nobrega            | 31852 | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |

|                                       |       |            |            |                |                      |
|---------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Lirosete Barboza De Oliveira Do Valle | 18988 | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Livia Mesencio Barini                 | 33685 | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lucemar Da Silva Marques              | 25658 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lucia De Fatima Ribeiro Magalhaes     | 28525 | 18/01/1999 | 29/01/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lucia De Fatima Ribeiro Magalhaes     | 28525 | 01/02/1999 | 05/02/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lucia Helena Ferreira Barbosa         | 24996 | 18/05/1999 | 18/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lucia Lino Bomfim Fialkoski           | 29955 | 15/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lucia Machado Nascimento              | 25054 | 27/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lucia Machado Nascimento              | 25054 | 01/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luciana Miranda Sarment Paniago       | 10898 | 12/04/1999 | 13/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lucilia Vieira Da Silva Amorim        | 19020 | 19/05/1999 | 19/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luis Antonio Mouzinho                 | 19100 | 17/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luis Claudio Mota Da Silva            | 19143 | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luis Fernando Giacomelli              | 5673  | 07/04/1999 | 08/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luis Paulo Costa                      | 25127 | 12/05/1999 | 12/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luiz Carlos Oliveira Borges           | 19135 | 18/05/1999 | 19/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luiz Geraldo De Almeida Teixeira      | 5720  | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luiz José De Brito                    | 36706 | 12/05/1999 | 12/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luiz Nishikawa                        | 26387 | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luiz Ronaldo De Oliveira Melo         | 29076 | 23/06/1999 | 25/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Luzelena Pereira Da Luz Mendes        | 5770  | 28/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Lygia Do Socorro Athayde Dos Santos   | 10871 | 22/06/1999 | 22/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcelo Albuquerque Lima              | 29629 | 21/06/1999 | 21/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcia Auad Paes Leme                 | 36501 | 06/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcia Brandão De Oliveira            | 33715 | 02/06/1999 | 15/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcia Cristina Monteiro Ribeiro      | 23191 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcia De Lima Macedo                 | 19399 | 07/04/1999 | 07/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcia Martins De Araujo Altounian    | 26557 | 26/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcinete Miranda De Castro           | 23540 | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcio Alberto Carvalho Da Silva      | 34061 | 28/06/1999 | 29/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcone Câmara Brasileiro             | 34908 | 05/05/1999 | 05/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcos Fernandes De Almeida           | 29750 | 24/05/1999 | 26/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcos Motta Burlamaqui               | 19461 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marcos Yamassaki Fiorentini           | 36714 | 28/06/1999 | 28/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Margarida Maria Vieira Serejo         | 24503 | 17/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Margarida Rodrigues Ferreira          | 22020 | 13/04/1999 | 15/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Amélia Do Amaral                | 36102 | 04/05/1999 | 16/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |

|                                          |       |            |            |                |                      |
|------------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Maria Amélia Gomes Alves De Almeida      | 31348 | 07/04/1999 | 08/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Aparecida Araujo Vitalino Machado  | 24651 | 23/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Aparecida De Assuncao Baltar       | 19526 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Aparecida Oliveira De Almeida      | 19542 | 15/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Aparecida Sergio                   | 19550 | 17/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Beatriz Brown Rodrigues            | 34347 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Das Dores Barbosa De Sousa         | 24147 | 12/04/1999 | 12/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Das Gracias Da Costa E S Carvalho  | 6106  | 04/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Das Gracias Lourenco Borges        | 19690 | 04/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria De Fatima Araujo Alves             | 23159 | 22/06/1999 | 23/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria De Fatima Barbosa Ferreira         | 9644  | 17/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria De Jesus Rodrigues Brito De Macedo | 30058 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria De Jesus Rodrigues Brito De Macedo | 30058 | 01/05/1999 | 06/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria De Lourdes Alvarenga Leite         | 6173  | 28/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria De Lourdes Barreto De Matos        | 24597 | 07/06/1999 | 09/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria De Lourdes Luciano Do Amaral       | 29165 | 18/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria De Nazare Queiroz                  | 23094 | 15/04/1999 | 15/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Do Rosario De F. P. Salgado Avila  | 6262  | 15/06/1999 | 17/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Do Socorro De Sousa Monteiro       | 2232  | 28/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Do Socorro Diniz Campelo           | 19771 | 24/05/1999 | 25/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Do Socorro Mendes Dourado          | 19798 | 20/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Ednalda Dias Da Conceicao          | 2283  | 18/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Elizabete Vasques Tavira           | 26174 | 06/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Elizabeth De Melo Pontes Frascino  | 6270  | 14/06/1999 | 16/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Ivanira Galeno                     | 19879 | 18/05/1999 | 19/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Jose Luiz Oliveira                 | 6408  | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Lecy Maciel Camelo                 | 2380  | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Leda Alcantara Neves               | 6440  | 05/05/1999 | 06/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Madalena De Jesus Sales Brito      | 2402  | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Nelsa Melo Mendes                  | 20001 | 14/04/1999 | 14/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Rosa Barbosa                       | 6513  | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Rosilene Passos Dos Santos         | 20044 | 12/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maria Teresinha De Souza Pires           | 23574 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marines Andrade De Lucena                | 26263 | 06/04/1999 | 07/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Maristela Madalena Ferreira De Oliveira  | 20117 | 09/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Mariza Corrêa Engel                      | 23760 | 09/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marlene Feijo Montenegro                 | 20141 | 25/05/1999 | 26/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |

|                                     |       |            |            |                |                      |
|-------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Marlete Peixoto Coelho              | 20150 | 07/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Marta Fabiana De Melo Aragao        | 6688  | 08/04/1999 | 14/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Martha De Souza Landim Assumpção    | 6696  | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Martinho Lara Gaia                  | 20206 | 07/06/1999 | 09/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Mauricio Macedo Portela             | 24244 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Mauricio Yamassaki Teixeira Barbosa | 24589 | 26/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Mavania Rodrigues Morais            | 28940 | 05/04/1999 | 07/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Moises Viana                        | 6777  | 14/06/1999 | 17/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Monica Cabral Netto Resende         | 20290 | 10/06/1999 | 22/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Monica Cristina Karl Mascarenhas    | 31879 | 28/06/1999 | 29/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Monica Da Silva Correa De Queiroz   | 24830 | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Monica De Moraes Pereira            | 27774 | 18/04/1999 | 27/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Myrian Damasceno Silva              | 6815  | 26/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Nair Maria Gaston Nogueira          | 6858  | 07/04/1999 | 07/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Nair Teodoro De Oliveira            | 20320 | 22/04/1999 | 22/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Natalia Cesar Alecrim               | 6874  | 10/02/1999 | 12/02/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Neria Lima De Souza                 | 6955  | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Nestor Luiz Arosteguy De Carvalho   | 29556 | 22/04/1999 | 22/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Neyde Amelia De Souza               | 30040 | 05/04/1999 | 07/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Nubia Passos Patrocinio             | 27030 | 26/05/1999 | 27/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Odair Lengo Lopes                   | 20451 | 10/06/1999 | 10/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Oldair Gonçalves De Brito           | 27839 | 17/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Onilda Pereira De Jesus             | 20532 | 30/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Oscar Pires De Sales                | 7072  | 14/04/1999 | 15/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Otilia Ribeiro Pontes Ferreira      | 23078 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Otilia Ribeiro Pontes Ferreira      | 23078 | 07/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Patricia Almeida De Amorim Ferreira | 29475 | 19/04/1999 | 23/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Patricia Carvalho Costa             | 26611 | 18/05/1999 | 20/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Patricia Correia De Jesus           | 10960 | 21/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Patricia Correia De Jesus           | 10960 | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Patricia Guimaraes Eichler          | 25380 | 07/05/1999 | 10/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Patricia Nazareth Kowalczuk         | 23248 | 12/04/1999 | 14/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Patricia Silva Ferraz               | 29874 | 17/05/1999 | 18/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Patrícia Vieira Siqueira            | 36072 | 17/05/1999 | 18/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Paula Teixeira Mendoza              | 28193 | 05/04/1999 | 07/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Paula Teixeira Mendoza              | 28193 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Paulo Andre Mattos De Carvalho      | 24392 | 02/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |



|                                       |       |            |            |                |                      |
|---------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Paulo Antonio De Brito                | 20621 | 30/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Paulo Antonio De Brito                | 20621 | 01/07/1999 | 04/07/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Paulo Avelino Barbosa Silva           | 7110  | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Paulo Avelino Barbosa Silva           | 7110  | 01/06/1999 | 01/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Paulo Vinicius De Jesus Madeira Basto | 20710 | 08/06/1999 | 08/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Pedro Lacerda Neto                    | 27847 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Pedro Lima Dos Santos                 | 20770 | 20/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Pedro Paulo Alves De Freitas          | 33766 | 07/04/1999 | 07/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rafael Lopes Torres                   | 31470 | 27/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Raimundo Nonato Cavalcante            | 2828  | 02/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Remilson Soares Candeia               | 35343 | 26/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Renata Moraes Hungria                 | 26310 | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ricardo Campos De Avellar             | 7285  | 26/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ricardo Campos De Avellar             | 7285  | 01/05/1999 | 10/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ricardo Eustaquio De Souza            | 34592 | 04/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rita De Cassia Ferraz Ribeiro         | 2879  | 26/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rita De Cassia Ferraz Ribeiro         | 2879  | 01/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rita De Cássia Ibarra Pelanda         | 35327 | 14/06/1999 | 16/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  | 28290 | 28/06/1999 | 28/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Roberto Jose Ferreira De Castro       | 7331  | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Roberto Sergio Do Nascimento          | 30392 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Romilson Rodrigues Pereira            | 28444 | 05/05/1999 | 24/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rosa Maria Barros De Miranda          | 7374  | 25/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rosa Maria Silva De Jesus             | 22942 | 16/04/1999 | 23/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rosana Barreto Melo Ramos             | 21024 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rosangela Conceição Haddad            | 9962  | 25/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rosangela Dos Santos Ferreira         | 21059 | 26/05/1999 | 27/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rosangela Rodrigues                   | 21067 | 17/05/1999 | 17/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rosileide Ferreira Santos             | 10987 | 08/04/1999 | 08/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Rubenci Batista Da Silva              | 9970  | 02/06/1999 | 02/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ruth Helena Oliveira De Souza         | 24686 | 21/06/1999 | 25/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Sandoval Batista Da Silva             | 21113 | 11/06/1999 | 25/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Sandra Maria Dos Santos               | 21130 | 07/04/1999 | 07/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Sandra Maria Oliveira Sobral          | 7498  | 08/06/1999 | 22/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Sebastiao Ednaldo Prazeres De Castro  | 28568 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Sergio Ramos Souza                    | 7609  | 08/06/1999 | 10/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Sergio Ricardo Watanabe               | 31569 | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |

|                                         |       |            |            |                |                      |
|-----------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|----------------------|
| Servio Ramos Braga Filho                | 21288 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Severino Candido Mousinho               | 21296 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Severino Manoel Da Silva                | 21318 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Shirley Gildene Brito Cavalcante        | 35220 | 06/04/1999 | 08/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Silvana Maria Soares Ribeiro            | 21342 | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Silvana Oliveira De Carvalho            | 21350 | 12/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Simara Gorete Goncalves Lara            | 7676  | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Solange De Sousa Martins                | 7706  | 13/05/1999 | 27/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Solon Lopes Pereira                     | 27553 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Sonia Luzia Caldeira Del Fiaco          | 36838 | 05/04/1999 | 06/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Sonia Macedo De Mendonca Sampaio Ferraz | 7749  | 16/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Stael Coutinho Barbosa                  | 7790  | 09/06/1999 | 11/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Sylvia Lucia De Amorim Cardoso          | 7846  | 12/04/1999 | 12/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Symone Maria Bonfim Maciel Da Rosa      | 31593 | 07/04/1999 | 21/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Symone Maria Bonfim Maciel Da Rosa      | 31593 | 22/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Symone Maria Bonfim Maciel Da Rosa      | 31593 | 01/05/1999 | 06/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Tania Mara Soares Teixeira              | 21474 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Tania Maria Ferreira Da Silva           | 22934 | 10/05/1999 | 24/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Telma Maria Medeiros Vieira             | 24120 | 17/05/1999 | 17/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Teobaldo Torres Cavalcante Sobrinho     | 21482 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Teresinha Ribeiro De Souza              | 23728 | 26/05/1999 | 26/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Teresinha Schneider                     | 21512 | 10/05/1999 | 12/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Thais Cavalcanti De Assis               | 8010  | 17/05/1999 | 18/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Tomas Hubert Clauss                     | 27880 | 23/06/1999 | 24/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Ulisvan Macedo                          | 10057 | 15/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Valde Maria Bezerra Da Costa            | 21563 | 14/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Valdemiro Silva Conceicao               | 21598 | 18/05/1999 | 19/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Valdeni Almeida Barbosa                 | 25984 | 08/04/1999 | 08/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Valdir Melchior Alves                   | 21601 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Valeria Conrado Quintaneiro             | 21628 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Valeria Oliveira Quixada                | 10111 | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Valeria Pinheiro Da Silva               | 27723 | 17/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Valeria Pinheiro Da Silva               | 27723 | 01/06/1999 | 15/06/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Valter Rodrigues Silvino                | 34053 | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Vandira Da Conceicao Araujo Lima        | 10995 | 27/04/1999 | 28/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Vaneide Aparecida Damasceno             | 21687 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |
| Vania Maria Do Couto                    | 10154 | 05/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica | Lei 8112/90 Art. 202 |

|                                      |       |            |            |                                         |                                  |
|--------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Veronica Maria R. Veloso Holanda     | 29408 | 25/05/1999 | 25/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Vildes De Sousa Matos                | 27898 | 22/04/1999 | 23/04/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Vilma Machado De Oliveira            | 21768 | 15/04/1999 | 16/04/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Vitoria Jose Dos Santos              | 21806 | 28/06/1999 | 30/06/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Vitoria Jose Dos Santos              | 21806 | 01/07/1999 | 12/07/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Vitoria Maria Regueira Dias          | 10340 | 18/05/1999 | 27/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Waldeck Miquilino Da Silva           | 29319 | 17/06/1999 | 17/06/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Waldir Braga Leite                   | 24465 | 25/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Waldy Sombra Lopes Junior            | 10430 | 26/05/1999 | 28/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Wallace Cleber Dos Santos Faria      | 22977 | 16/06/1999 | 17/06/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Walter Augusto Borges Nunes          | 21865 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Walter Wylle Pereira Sasse           | 33847 | 14/06/1999 | 16/06/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Wania Lucia De Souza                 | 23060 | 13/05/1999 | 16/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Wantuil Linhares Werneck Junior      | 30066 | 16/05/1999 | 30/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Washington Reis Cardoso Sousa        | 28681 | 27/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Washington Reis Cardoso Sousa        | 28681 | 01/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Waucilon Carvalho Sousa              | 10499 | 19/04/1999 | 20/04/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Wesley Brito De Moura                | 29998 | 12/05/1999 | 12/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Willy Da Cruz Moura                  | 36048 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Wilmar Lino De Carvalho              | 10529 | 26/05/1999 | 31/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Wilmar Lino De Carvalho              | 10529 | 01/06/1999 | 04/06/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Wilson Issamu Yamada                 | 34991 | 22/06/1999 | 24/06/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Wilson Julio Da Luz Santos           | 29530 | 13/05/1999 | 15/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Zenaide Fernandes Da Silva           | 10634 | 01/06/1999 | 15/06/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Zilma Goncalves Aires                | 23566 | 04/05/1999 | 04/05/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Zucca Maria Rufino Mendonça          | 35980 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Licença Médica                          | Lei 8112/90 Art. 202             |
| Adelmo Guimaraes Santa Rita          | 29670 | 22/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Adoralice De Souza Cardoso           | 23116 | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Alcione Simao De Santana Neto        | 24775 | 06/04/1999 | 07/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Alessandra Romero Merçon             | 33553 | 08/04/1999 | 08/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Alexandre Giovanini Fuscaldi         | 29360 | 26/04/1999 | 27/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Alinda Brito Nobre                   | 3085  | 25/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Alinda Brito Nobre                   | 3085  | 14/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Alvaro Augusto Bastos De Carvalho    | 3115  | 16/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Claudia De Carvalho Cabral Lopes | 33561 | 04/05/1999 | 04/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Claudia De Carvalho Cabral Lopes | 33561 | 09/06/1999 | 09/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Cristina Bittencourt Santos      | 28002 | 17/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                     |       |            |            |                                         |                                  |
|-------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Ana Ligia Lins Urquiza              | 3190  | 25/05/1999 | 27/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Ligia Lins Urquiza              | 3190  | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Maria Cesar Da Nobrega          | 3212  | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Maria Cesar Da Nobrega          | 3212  | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Maria Cesar Da Nobrega          | 3212  | 11/06/1999 | 17/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Maria De Faria Lopes            | 26433 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Maria De Faria Lopes            | 26433 | 15/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ana Maria De Faria Lopes            | 26433 | 23/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| André Luís Coelho Pinto             | 35521 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| André Luís Coelho Pinto             | 35521 | 25/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Angela Maria De Aguiar Cunha Santos | 8249  | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Antonia Vieira Silva                | 15733 | 07/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Antonio Francisco Cruvinel          | 36064 | 27/05/1999 | 27/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Antonio Luiz Meneses Azevedo        | 23655 | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Antonio Luiz Meneses Azevedo        | 23655 | 01/05/1999 | 12/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Antonio Pedro Da Rocha              | 647   | 20/04/1999 | 26/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ariadne Haickel De Oliveira         | 8338  | 19/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Benardete Teresinha Corso           | 26360 | 06/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Benardete Teresinha Corso           | 26360 | 10/06/1999 | 13/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Benedita Duarte Dos Santos          | 16152 | 15/04/1999 | 19/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Benedita Tereza Silveira Dourado    | 680   | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Benedita Tereza Silveira Dourado    | 680   | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carlos Alberto Feitosa Da Silveira  | 16276 | 14/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carlos Alberto Feitosa Da Silveira  | 16276 | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carlos Alberto Feitosa Da Silveira  | 16276 | 14/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carlos Alberto Lustosa              | 16292 | 16/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carlos Alberto Lustosa              | 16292 | 26/06/1999 | 30/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carlos Alberto Lustosa              | 16292 | 01/07/1999 | 03/07/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carlos Magno De Carvalho Pessoa     | 3697  | 17/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carmelita Lopes De Oliveira         | 744   | 20/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carmen Lucia Sobreira Melo          | 16390 | 01/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carmen Lucia Sobreira Melo          | 16390 | 21/06/1999 | 22/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Carmen Virginia Arruda Oliveira     | 16403 | 26/04/1999 | 27/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cibele Gomes Pimenta                | 16462 | 08/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cibele Sebba Gontijo                | 16470 | 26/05/1999 | 27/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ciro Antonio Seabra Batista         | 23922 | 12/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Claudesi Vieira Nunes               | 16497 | 07/05/1999 | 10/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                     |       |            |            |                                         |                                  |
|-------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Claudia De Noronha Fonseca          | 16519 | 19/05/1999 | 19/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Claudia Guimaraes Pedro Godoy       | 29610 | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Claudia Guimaraes Pedro Godoy       | 29610 | 27/04/1999 | 27/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Claudia Guimaraes Pedro Godoy       | 29610 | 04/05/1999 | 04/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Claudia Guimaraes Pedro Godoy       | 29610 | 25/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cláudio Marcelo Spalla Fajardo      | 34983 | 12/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Clea Farias Nery                    | 13323 | 11/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cleber Da Silva Menezes             | 31011 | 17/05/1999 | 18/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Clenir Viana Guimaraes              | 16578 | 29/06/1999 | 29/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cleza Freitas Dos Santos Araujo     | 10740 | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Conceicao De Maria Ferreira Serra   | 868   | 14/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Aparecida De Barros        | 35459 | 22/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Aparecida De Barros        | 35459 | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Aparecida De Barros        | 35459 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Aparecida De Barros        | 35459 | 13/05/1999 | 13/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Aparecida De Barros        | 35459 | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Aparecida De Barros        | 35459 | 18/05/1999 | 18/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Aparecida De Barros        | 35459 | 19/05/1999 | 20/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Aparecida De Barros        | 35459 | 25/05/1999 | 25/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Aparecida De Barros        | 35459 | 15/06/1999 | 15/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Da Rocha Carneiro De Lemos | 22799 | 06/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Da Rocha Carneiro De Lemos | 22799 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Da Rocha Carneiro De Lemos | 22799 | 24/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Da Rocha Carneiro De Lemos | 22799 | 29/06/1999 | 29/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Mayumi Okawachi            | 30279 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Mayumi Okawachi            | 30279 | 10/05/1999 | 10/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Cristina Sousa Castelo              | 8460  | 22/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Dagmar Franca Cardoso               | 10758 | 26/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Danilo Adelwal Mendes Reis          | 3883  | 22/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Danilo Adelwal Mendes Reis          | 3883  | 19/05/1999 | 26/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Danilo Borges Morais                | 27740 | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Danilo Borges Morais                | 27740 | 14/06/1999 | 15/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Darlene Rodrigues Da Costa Pires    | 23701 | 14/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Deise Pereira Goulart               | 16659 | 09/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Deise Pereira Goulart               | 16659 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Demóstenes Tres Albuquerque         | 31054 | 15/06/1999 | 29/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Denilson Borges Moraes              | 34266 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                        |       |            |            |                                         |                                  |
|----------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Denize Campos Magalhaes                | 26638 | 05/04/1999 | 12/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Digilmar Fernandes Rodrigues Silva     | 16730 | 15/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Domerina Aparecida Cordeiro Dos Santos | 25216 | 25/05/1999 | 26/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Domerina Aparecida Cordeiro Dos Santos | 25216 | 16/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Dulcimar Alves Costa Ribeiro           | 8559  | 07/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Edileuza Monteiro De Souza             | 22861 | 09/06/1999 | 22/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Edna Ferreira Dos Reis                 | 4120  | 26/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Edna Maria Nascimento Soares           | 23469 | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ednaldo Queiroz De Oliveira            | 16926 | 26/05/1999 | 26/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Elaina De Araujo Argollo               | 24023 | 20/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Eli Lelis Ferreira                     | 16985 | 03/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Eli Lelis Ferreira                     | 16985 | 12/05/1999 | 13/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Elisabete Ferreira Cardoso Silva       | 17027 | 17/05/1999 | 17/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Elisabete Ferreira Cardoso Silva       | 17027 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Elisabete Ferreira Cardoso Silva       | 17027 | 25/05/1999 | 29/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Elisabete Ferreira Cardoso Silva       | 17027 | 21/06/1999 | 21/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Elton Wagner Olegario Torres           | 17043 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Emanuel Mazza De Castro                | 29696 | 21/06/1999 | 22/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Emmanuel Nazareno Souza Vasconcelos    | 4332  | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Emmanuel Nazareno Souza Vasconcelos    | 4332  | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Emmanuel Nazareno Souza Vasconcelos    | 4332  | 01/05/1999 | 03/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Fabíola Caixeta Moraes De Freitas      | 36730 | 29/06/1999 | 29/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Fatima Aparecida De Oliveira Ferreira  | 4472  | 16/06/1999 | 17/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Fatima Lucia Soares De Moura           | 26450 | 28/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Fausto Henrique Franca                 | 17175 | 14/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Felicio Dantas Tobias                  | 30767 | 26/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Fernanda Costa Pereira Jatoba          | 17183 | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Flavia Ebe Araujo Moura Pinto          | 10774 | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Flavia Ebe Araujo Moura Pinto          | 10774 | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Flavia Ebe Araujo Moura Pinto          | 10774 | 06/05/1999 | 06/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Flavia Ebe Araujo Moura Pinto          | 10774 | 11/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Flavio De Melo Gusmao                  | 29050 | 06/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Florival Carmo De Sousa                | 4570  | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Florival Carmo De Sousa                | 4570  | 08/06/1999 | 08/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Francisca Lucia Conceicao              | 17256 | 13/05/1999 | 24/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Francisco Afonso De Bastos Miranda     | 35440 | 23/06/1999 | 23/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Francisco Bezerra De Brito             | 17299 | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                      |       |            |            |                                         |                                  |
|--------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Francisco Bezerra De Brito           | 17299 | 03/05/1999 | 04/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Francisco Giovani Silva Feitosa      | 17370 | 28/04/1999 | 28/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Francisco Giovani Silva Feitosa      | 17370 | 28/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Francisco Jose Sobrinho              | 17388 | 20/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Francisco Marcelo Pinheiro           | 4677  | 14/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Geraldineli Garcia                   | 27790 | 07/06/1999 | 21/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Geraldo Jose De Sousa                | 4790  | 01/06/1999 | 01/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Geraldo Jose De Sousa                | 4790  | 02/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Geraldo Jose De Sousa                | 4790  | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Geraldo Martins De Melo              | 34827 | 19/04/1999 | 26/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Geraldo Martins De Melo              | 34827 | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Geraldo Martins De Melo              | 34827 | 01/05/1999 | 03/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gerlane Galdino Fernandes Do Carmo   | 10804 | 26/05/1999 | 31/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gerlane Galdino Fernandes Do Carmo   | 10804 | 01/06/1999 | 09/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gilberto Manzela De Souza            | 17566 | 22/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gilberto Manzela De Souza            | 17566 | 23/06/1999 | 24/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gisela Maria Da Rocha S M Glembotzki | 8745  | 11/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gisela Maria Da Rocha S M Glembotzki | 8745  | 25/06/1999 | 30/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gisela Maria Da Rocha S M Glembotzki | 8745  | 01/07/1999 | 14/07/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gisele Campos Laboissiere Villela    | 26891 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Giseuda Batista Bizerra              | 23132 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gladys Maria Catunda Mourao          | 4898  | 03/05/1999 | 04/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gladys Maria Catunda Mourao          | 4898  | 06/06/1999 | 12/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Glaudstony Cavalcante Maia Da Costa  | 27618 | 17/05/1999 | 18/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Goiany Ribeiro De Sousa              | 17647 | 22/04/1999 | 22/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Gustavo Parolin Pimenta              | 27626 | 07/06/1999 | 26/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Helen Jorge Fernandes Rosa           | 35653 | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Helen Jorge Fernandes Rosa           | 35653 | 24/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Hercules Lisboa                      | 23280 | 17/05/1999 | 19/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Hosana Nunes Dos Santos              | 17760 | 07/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ione Jaszewski                       | 25623 | 09/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Iramar Conceição Da Silva Peixoto    | 33669 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Iran Farias Cavalcante               | 5061  | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Iran Farias Cavalcante               | 5061  | 26/04/1999 | 26/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Iran Farias Cavalcante               | 5061  | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Iran Farias Cavalcante               | 5061  | 07/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Iris Sampaio                         | 26069 | 22/06/1999 | 22/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                   |       |            |            |                                         |                                  |
|-----------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Isaias Felix Guerrero Carbonel    | 17817 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ismael Soares Miguel              | 29831 | 23/06/1999 | 24/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jacira Moreira De Souza           | 17914 | 27/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jacira Moreira De Souza           | 17914 | 01/05/1999 | 11/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jacomio Lorenzoni Neto            | 17922 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jacqueline Buccos De Assis        | 23523 | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jairina Bandeira Gomes Nunes      | 35734 | 04/05/1999 | 04/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jalmira Maciel                    | 8893  | 02/06/1999 | 02/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jandira De Fatima Dutra Dos Anjos | 34126 | 28/06/1999 | 30/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jane Carvalho Breder              | 24082 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jane Carvalho Breder              | 24082 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jaqueline Vils                    | 34207 | 19/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jaqueline Vils                    | 34207 | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jaqueline Vils                    | 34207 | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jaqueline Vils                    | 34207 | 22/06/1999 | 22/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jarbas Ubiratan Salles Brandizzi  | 28649 | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| João Batista Diniz Capanema       | 35963 | 22/04/1999 | 22/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Joao Henrique De Lima             | 18104 | 17/05/1999 | 17/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Joaquim Do Carmo Da Costa         | 18244 | 12/05/1999 | 12/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Joaquim Do Carmo Da Costa         | 18244 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Joel Melchior Alves               | 9016  | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Joel Melchior Alves               | 9016  | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Joel Melchior Alves               | 9016  | 25/05/1999 | 26/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Antonio Desimone             | 5371  | 03/05/1999 | 09/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Antonio Desimone             | 5371  | 29/06/1999 | 29/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Batista De Oliveira          | 18384 | 08/06/1999 | 08/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Batista De Oliveira          | 18384 | 24/06/1999 | 24/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Beserra Moreira              | 1520  | 16/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Beserra Moreira              | 1520  | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Beserra Moreira              | 1520  | 10/06/1999 | 10/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Dalton Vitorino Leite        | 9105  | 26/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Dalton Vitorino Leite        | 9105  | 07/06/1999 | 08/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Dalton Vitorino Leite        | 9105  | 22/06/1999 | 24/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Fernando Garcia Almeida      | 31194 | 15/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Mauro Bitarelli Martins      | 1570  | 26/04/1999 | 26/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Roberto Assumpcao Freire     | 18660 | 19/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Ronaldo Carvalho Vasconcelos | 18686 | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |



|                                     |       |            |            |                                         |                                  |
|-------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| José Ronaldo De Moraes              | 35840 | 19/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Spinosa Junior                 | 24600 | 25/05/1999 | 25/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Spinosa Junior                 | 24600 | 07/06/1999 | 08/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Willami Severino Azevedo       | 9350  | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jose Willami Severino Azevedo       | 9350  | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Josenita Marcia Teles Da Silva      | 22900 | 11/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Josenita Marcia Teles Da Silva      | 22900 | 19/06/1999 | 30/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Josenita Marcia Teles Da Silva      | 22900 | 01/07/1999 | 02/07/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jovino Antonio De Paula Junior      | 25739 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jussara Sant Anna De Araujo         | 1708  | 12/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jussara Sant Anna De Araujo         | 1708  | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Jussara Sant Anna De Araujo         | 1708  | 05/07/1999 | 19/07/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Karla Martins Carvalho              | 36331 | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Katia Motta De Aragão               | 5460  | 28/04/1999 | 28/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Katia Motta De Aragão               | 5460  | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Krishna Dutra Calvo                 | 33499 | 03/05/1999 | 17/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Lana Ribeiro Dos Santos             | 1732  | 07/04/1999 | 08/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Lana Ribeiro Dos Santos             | 1732  | 15/04/1999 | 15/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Lana Ribeiro Dos Santos             | 1732  | 04/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Lana Ribeiro Dos Santos             | 1732  | 18/05/1999 | 19/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Lana Ribeiro Dos Santos             | 1732  | 21/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Lauro Santana De Moura              | 30090 | 06/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Lucemar Da Silva Marques            | 25658 | 26/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Lucia Lino Bomfim Fialkoski         | 29955 | 11/05/1999 | 11/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Luciane Valença Mizuno              | 31232 | 14/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Luciane Valença Mizuno              | 31232 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Luis Bezerra De Oliveira            | 19038 | 22/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Luis Bezerra De Oliveira            | 19038 | 07/06/1999 | 21/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Luiz Geraldo De Almeida Teixeira    | 5720  | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Luiz Geraldo De Almeida Teixeira    | 5720  | 14/05/1999 | 25/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Luiz José De Brito                  | 36706 | 02/06/1999 | 02/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Luiz Nishikawa                      | 26387 | 28/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Luzelena Pereira Da Luz Mendes      | 5770  | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Lygia Do Socorro Athayde Dos Santos | 10871 | 29/06/1999 | 29/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Magnolia Maria Atem Lima            | 9520  | 06/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Manoel Rodrigues Fortaleza          | 19372 | 12/04/1999 | 12/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Coutinho Telles De Oliveira | 22896 | 15/04/1999 | 15/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                     |       |            |            |                                         |                                  |
|-------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Marcelo Coutinho Telles De Oliveira | 22896 | 29/04/1999 | 29/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Coutinho Telles De Oliveira | 22896 | 12/05/1999 | 13/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Coutinho Telles De Oliveira | 22896 | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Coutinho Telles De Oliveira | 22896 | 18/05/1999 | 18/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Dias Cardoso                | 36188 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Dias Cardoso                | 36188 | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Dias Cardoso                | 36188 | 03/05/1999 | 04/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Dias Cardoso                | 36188 | 10/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Rufino Dos Santos           | 28207 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcelo Rufino Dos Santos           | 28207 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcia Auad Paes Leme               | 36501 | 15/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcia De Lima Macedo               | 19399 | 16/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcia Madeiro De Melo              | 23639 | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcos Anselmo De Lucena            | 24805 | 08/04/1999 | 12/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcos Anselmo De Lucena            | 24805 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcos De Queiroz Jansen Pereira    | 25402 | 25/06/1999 | 30/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcos Gonçalves                    | 33995 | 05/05/1999 | 05/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marcos Gonçalves                    | 33995 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Margarida Rodrigues Ferreira        | 22020 | 02/06/1999 | 02/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Margarida Rodrigues Ferreira        | 22020 | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Adelaide Dos Santos Do Bomfim | 19496 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Adelaide Dos Santos Do Bomfim | 19496 | 07/06/1999 | 07/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Adelaide Dos Santos Do Bomfim | 19496 | 11/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Aparecida Oliveira De Almeida | 19542 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Aparecida Oliveira De Almeida | 19542 | 17/05/1999 | 18/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Aparecida Sergio              | 19550 | 28/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Aparecida Sergio              | 19550 | 10/06/1999 | 10/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Cristina Collusso De Araujo   | 27685 | 05/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Cristina Collusso De Araujo   | 27685 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Cristina De Lima Araujo       | 19615 | 05/04/1999 | 07/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Cristina De Lima Araujo       | 19615 | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Cristina De Lima Araujo       | 19615 | 12/05/1999 | 12/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Cristina Faria De Carvalho    | 19623 | 03/05/1999 | 03/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Cristina Faria De Carvalho    | 19623 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Cristina Faria De Carvalho    | 19623 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Cristina Faria De Carvalho    | 19623 | 16/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Das Dores Barbosa De Sousa    | 24147 | 24/05/1999 | 27/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                          |       |            |            |                                         |                                  |
|------------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Maria Das Dores Barbosa De Sousa         | 24147 | 09/06/1999 | 09/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Das Gracias Lourenco Borges        | 19690 | 07/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Das Gracias Teles Benigno          | 19666 | 03/05/1999 | 03/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Das Gracias Teles Benigno          | 19666 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Das Gracias Teles Benigno          | 19666 | 15/06/1999 | 15/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria De Fatima Araujo Alves             | 23159 | 24/06/1999 | 27/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria De Fatima Santos Alvarenga         | 2135  | 16/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria De Fatima Santos Alvarenga         | 2135  | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria De Fatima Santos Alvarenga         | 2135  | 06/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria De Fatima Santos Alvarenga         | 2135  | 18/05/1999 | 18/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria De Fatima Santos Alvarenga         | 2135  | 15/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria De Fatima Santos Alvarenga         | 2135  | 21/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria De Jesus Rodrigues Brito De Macedo | 30058 | 18/05/1999 | 19/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria De Jesus Rodrigues Brito De Macedo | 30058 | 10/06/1999 | 10/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Do Socorro Cruz De Carvalho        | 2216  | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Do Socorro Cruz De Carvalho        | 2216  | 11/05/1999 | 22/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Do Socorro Cruz De Carvalho        | 2216  | 25/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Do Socorro Diniz Campelo           | 19771 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Ednalda Dias Da Conceicao          | 2283  | 12/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Elizabet Cardoso Casas Novas       | 19801 | 22/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Eunice Fonseca Felix De Sousa      | 6319  | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Helena Okubo                       | 19836 | 05/04/1999 | 08/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Jose Luiz Oliveira                 | 6408  | 02/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Madalena De Jesus Sales Brito      | 2402  | 10/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Raquel Vieira                      | 33731 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Raquel Vieira                      | 33731 | 10/05/1999 | 10/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Raquel Vieira                      | 33731 | 23/06/1999 | 23/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Maria Valdira De Siqueira Ribeiro        | 20052 | 03/05/1999 | 04/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Mariana Botelho Pereira De Vasconcelos   | 35165 | 26/04/1999 | 26/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Mariana Botelho Pereira De Vasconcelos   | 35165 | 27/04/1999 | 29/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Mariana Botelho Pereira De Vasconcelos   | 35165 | 21/05/1999 | 24/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Mariana Botelho Pereira De Vasconcelos   | 35165 | 26/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marise Ferreira Rodrigues                | 20109 | 14/04/1999 | 14/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marise Ferreira Rodrigues                | 20109 | 03/05/1999 | 05/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Marlene Feijo Montenegro                 | 20141 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Martha De Souza Landim Assumpção         | 6696  | 28/06/1999 | 29/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Martinho Lara Gaia                       | 20206 | 24/06/1999 | 27/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                     |       |            |            |                                         |                                  |
|-------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Martinho Lara Gaia                  | 20206 | 28/06/1999 | 28/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Martinho Lara Gaia                  | 20206 | 29/06/1999 | 30/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Martinho Lara Gaia                  | 20206 | 01/07/1999 | 02/07/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Mauricio Yamassaki Teixeira Barbosa | 24589 | 29/05/1999 | 31/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Mauricio Yamassaki Teixeira Barbosa | 24589 | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Mauricio Yamassaki Teixeira Barbosa | 24589 | 11/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Miguel Jeronimo De Maya Vianna      | 31399 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Miguel Jeronimo De Maya Vianna      | 31399 | 28/04/1999 | 28/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Miguel Jeronimo De Maya Vianna      | 31399 | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Monica Cristina Karl Mascarenhas    | 31879 | 30/06/1999 | 30/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Nagib Chaul Martinez                | 31429 | 04/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Nair Teodoro De Oliveira            | 20320 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Nair Teodoro De Oliveira            | 20320 | 01/05/1999 | 04/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Nelia Fernandes De Freitas E Silva  | 29963 | 06/05/1999 | 08/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Nelia Fernandes De Freitas E Silva  | 29963 | 10/06/1999 | 10/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Nelia Fernandes De Freitas E Silva  | 29963 | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Neusa Casado                        | 6971  | 25/05/1999 | 25/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Neusa Casado                        | 6971  | 07/06/1999 | 13/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Nilva Lucia De Freitas Santos       | 2640  | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Omar Mendes De Sa                   | 20524 | 05/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Oscar Pires De Sales                | 7072  | 26/04/1999 | 26/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Oscar Pires De Sales                | 7072  | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Oscar Pires De Sales                | 7072  | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Osvaldo Nunes Alves                 | 2704  | 17/05/1999 | 17/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Osvaldo Nunes Alves                 | 2704  | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Patricia Carvalho Costa             | 26611 | 09/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Patricia Correia De Jesus           | 10960 | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Patricia Guimaraes Eichler          | 25380 | 23/06/1999 | 23/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Patricia Nazareth Kowalczuk         | 23248 | 13/05/1999 | 13/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Patricia Silva Ferraz               | 29874 | 07/06/1999 | 07/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Paula Teixeira Mendoza              | 28193 | 13/04/1999 | 14/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Paulo Avelino Barbosa Silva         | 7110  | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Paulo Cezar De Sales Pereira        | 20648 | 07/04/1999 | 08/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Paulo Cezar De Sales Pereira        | 20648 | 26/04/1999 | 27/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Paulo Cezar De Sales Pereira        | 20648 | 10/05/1999 | 19/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Paulo Cezar De Sales Pereira        | 20648 | 24/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Pedro Lima Dos Santos               | 20770 | 21/06/1999 | 22/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                    |       |            |            |                                         |                                  |
|------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Pedro Paulo Alves De Freitas       | 33766 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Raimundo Carnauba Filho            | 22063 | 12/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Raimundo Carnauba Filho            | 22063 | 09/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Regina Coeli Sousa Maia            | 23205 | 23/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Regina Coeli Sousa Maia            | 23205 | 10/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Regina Coeli Sousa Maia            | 23205 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Regina Coeli Sousa Maia            | 23205 | 10/06/1999 | 10/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Regina Coeli Sousa Maia            | 23205 | 14/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Regina Lucia De Oliveira De Araujo | 20869 | 19/04/1999 | 19/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Regina Lucia De Oliveira De Araujo | 20869 | 26/05/1999 | 27/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Regis Martins Ferreira             | 33898 | 15/04/1999 | 15/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Regis Martins Ferreira             | 33898 | 26/05/1999 | 26/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Remilson Soares Candeia            | 35343 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Renato Roque Naves De Carvalho     | 27693 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ricardo Luiz Rocha Cubas           | 31496 | 17/04/1999 | 24/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ricardo Zacarias Madela            | 29920 | 11/05/1999 | 11/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rildmar Alves Soares Da Cunha      | 20931 | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rildmar Alves Soares Da Cunha      | 20931 | 02/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rita De Cassia Guimaraes Barboza   | 23884 | 09/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rita De Cassia Guimaraes Barboza   | 23884 | 06/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rita De Cassia Guimaraes Barboza   | 23884 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rita De Cassia Guimaraes Barboza   | 23884 | 15/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Roberto Jose Ferreira De Castro    | 7331  | 24/05/1999 | 26/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Roger Matias Pires                 | 24252 | 03/05/1999 | 04/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rogério Vieira Da Silva Miranda    | 25356 | 03/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosa Maria Nunes Do Amaral         | 2917  | 05/04/1999 | 05/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosa Maria Nunes Do Amaral         | 2917  | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosa Maria Silva De Jesus          | 22942 | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosa Maria Silva De Jesus          | 22942 | 24/05/1999 | 24/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosa Maria Silva De Jesus          | 22942 | 11/06/1999 | 14/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosana Barreto Melo Ramos          | 21024 | 02/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosana Barreto Melo Ramos          | 21024 | 23/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosana Maria Da Costa Ferreira     | 24813 | 07/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosana Orlandi Meira               | 2925  | 12/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosendo Pereira De Melo Neto       | 28363 | 13/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosineide Costa Lopes              | 23612 | 12/04/1999 | 12/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rosineide Costa Lopes              | 23612 | 22/04/1999 | 22/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                         |       |            |            |                                         |                                  |
|-----------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Rosineide Costa Lopes                   | 23612 | 25/05/1999 | 25/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rubenci Batista Da Silva                | 9970  | 07/06/1999 | 07/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Rubenci Batista Da Silva                | 9970  | 10/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ruth Helena Oliveira De Souza           | 24686 | 16/07/1999 | 23/07/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ruth Helena Oliveira De Souza           | 24686 | 13/08/1999 | 20/08/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ruth Helena Oliveira De Souza           | 24686 | 13/09/1999 | 24/09/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sandra Maria Dos Santos                 | 21130 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sandra Maria Dos Santos                 | 21130 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sandra Maria Dos Santos                 | 21130 | 07/06/1999 | 07/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sandra Maria Dos Santos                 | 21130 | 16/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Selma Rodrigues Ribeiro                 | 24104 | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Selma Rodrigues Ribeiro                 | 24104 | 07/06/1999 | 11/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Servio Ramos Braga Filho                | 21288 | 10/05/1999 | 12/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sidiney Lucas Barbosa                   | 21334 | 13/04/1999 | 15/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Simone Maria Dos Santos Galvao Souza    | 21415 | 09/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Simone Maria Dos Santos Galvao Souza    | 21415 | 13/05/1999 | 13/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Simone Maria Dos Santos Galvao Souza    | 21415 | 28/06/1999 | 28/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sinval Bezerra Da Nobrega               | 7684  | 05/04/1999 | 24/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sonia Macedo De Mendonca Sampaio Ferraz | 7749  | 30/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sonia Macedo De Mendonca Sampaio Ferraz | 7749  | 12/05/1999 | 12/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sonia Macedo De Mendonca Sampaio Ferraz | 7749  | 14/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sonia Macedo De Mendonca Sampaio Ferraz | 7749  | 17/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sonia Macedo De Mendonca Sampaio Ferraz | 7749  | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sonia Macedo De Mendonca Sampaio Ferraz | 7749  | 25/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sonia Maria Silva E Sousa               | 23019 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sonia Maria Silva E Sousa               | 23019 | 05/05/1999 | 10/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Sonia Maria Silva E Sousa               | 23019 | 27/05/1999 | 27/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Tania Maria Ferreira Da Silva           | 22934 | 02/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Thais Cavalcanti De Assis               | 8010  | 19/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ticiane Coelho De Albuquerque Pinheiro  | 8060  | 14/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Tomas Hubert Clauss                     | 27880 | 25/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Tomas Hubert Clauss                     | 27880 | 30/06/1999 | 30/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Ulisvan Macedo                          | 10057 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Vagna Maria Melo Araujo                 | 21539 | 13/04/1999 | 16/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Valde Maria Bezerra Da Costa            | 21563 | 26/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Valdete Bernardes Da Silva              | 8095  | 19/05/1999 | 19/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Valdir Melchior Alves                   | 21601 | 21/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |

|                                     |       |            |            |                                         |                                  |
|-------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Valdir Melchior Alves               | 21601 | 16/06/1999 | 17/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Valeria Oliveira Quixada            | 10111 | 26/05/1999 | 31/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Valeria Oliveira Quixada            | 10111 | 01/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Valeria Pinheiro Da Silva           | 27723 | 16/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Vera Lucia Rodrigues Alves Dias     | 10278 | 13/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Vera Lucia Rodrigues Alves Dias     | 10278 | 25/06/1999 | 25/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Veronica Maria R. Veloso Holanda    | 29408 | 04/06/1999 | 04/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Vitoria Jose Dos Santos             | 21806 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Vitoria Maria Regueira Dias         | 10340 | 14/06/1999 | 15/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Vivian Rochael Machado Pimenta      | 22837 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Waldy Sombra Lopes Junior           | 10430 | 17/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Waucilon Carvalho Sousa             | 10499 | 16/06/1999 | 17/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Waucilon Carvalho Sousa             | 10499 | 21/06/1999 | 22/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Weranice Mendes Batista Brasil      | 27561 | 03/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Zilma Goncalves Aires               | 23566 | 10/06/1999 | 10/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Zilma Goncalves Aires               | 23566 | 16/06/1999 | 18/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Zuleida Amavel De Oliveira          | 22004 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Zuleida Amavel De Oliveira          | 22004 | 15/06/1999 | 15/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Efet. Exercício | Lei 8112/90 Art. 202 C/C Art. 82 |
| Antonio Pedro Da Rocha              | 647   | 05/04/1999 | 06/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Beatriz Pinheiro De Melo Gomes      | 26565 | 05/07/1999 | 07/07/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Carlos Augusto Taciano De Oliveira  | 16322 | 10/05/1999 | 10/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Claudia Patricia De Azevedo Paiva   | 24716 | 24/05/1999 | 25/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Claudia Patricia De Azevedo Paiva   | 24716 | 07/06/1999 | 16/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Cleonice De Melo Ribeiro            | 16586 | 24/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Cleonice De Melo Ribeiro            | 16586 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Cleonice De Melo Ribeiro            | 16586 | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Cristina Da Rocha Carneiro De Lemos | 22799 | 13/05/1999 | 13/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Cristina Da Rocha Carneiro De Lemos | 22799 | 07/06/1999 | 07/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Denise Curcio Dos Santos            | 36498 | 08/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Denise Curcio Dos Santos            | 36498 | 25/05/1999 | 25/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Edmilson Joaquim De Oliveira        | 8583  | 26/02/1999 | 26/02/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Elias Malaquias Nunes               | 24694 | 18/02/1999 | 19/02/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Elias Malaquias Nunes               | 24694 | 03/05/1999 | 03/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Elias Malaquias Nunes               | 24694 | 14/06/1999 | 14/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Euclides Rodrigues Dos Santos       | 8648  | 04/05/1999 | 31/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Euclides Rodrigues Dos Santos       | 8648  | 01/06/1999 | 02/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |
| Fernanda Pereira Rodrigues          | 17205 | 28/04/1999 | 28/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82  |

|                                         |       |            |            |                                         |                                 |
|-----------------------------------------|-------|------------|------------|-----------------------------------------|---------------------------------|
| Florislicia Oliveira Sales              | 17221 | 27/04/1999 | 27/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Francisca Pinto Da Silva                | 17264 | 12/05/1999 | 13/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Helen Jorge Fernandes Rosa              | 35653 | 17/05/1999 | 19/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Ismael Soares Miguel                    | 29831 | 08/06/1999 | 08/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Jacqueline Buccos De Assis              | 23523 | 20/04/1999 | 20/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Jacqueline Buccos De Assis              | 23523 | 26/04/1999 | 28/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Jacqueline Buccos De Assis              | 23523 | 27/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Jose Spinosa Junior                     | 24600 | 27/05/1999 | 27/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Lirosete Barboza De Oliveira Do Valle   | 18988 | 21/05/1999 | 21/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Lirosete Barboza De Oliveira Do Valle   | 18988 | 22/06/1999 | 22/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Lucemar Da Silva Marques                | 25658 | 14/06/1999 | 28/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Maria Adelaide Dos Santos Do Bomfim     | 19496 | 23/02/1999 | 23/02/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Maria Adelaide Dos Santos Do Bomfim     | 19496 | 22/04/1999 | 22/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Maria Aparecida De Assuncao Baltar      | 19526 | 29/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Maria Aparecida Sergio                  | 19550 | 06/05/1999 | 07/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Maria Da Graca Silva Deuner             | 23337 | 13/04/1999 | 13/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Maria Da Graca Silva Deuner             | 23337 | 24/05/1999 | 28/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Maria Das Gracias Da S Duarte De Abreu  | 19674 | 31/05/1999 | 31/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Maria Das Gracias Da S Duarte De Abreu  | 19674 | 01/06/1999 | 14/06/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Maria Do Carmo Milhomem Bastos          | 25259 | 24/05/1999 | 26/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Regina Lucia De Oliveira De Araujo      | 20869 | 24/05/1999 | 25/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Rosana Maria Da Costa Ferreira          | 24813 | 28/04/1999 | 30/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Socorro De Maria Dos Santos Costa Silva | 21423 | 09/04/1999 | 09/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Socorro De Maria Dos Santos Costa Silva | 21423 | 20/04/1999 | 23/04/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Socorro De Maria Dos Santos Costa Silva | 21423 | 10/05/1999 | 14/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Vera Lucia Rodrigues Alves Dias         | 10278 | 26/05/1999 | 27/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |
| Walderez De Melo Moura                  | 26000 | 05/05/1999 | 10/05/1999 | Pror. De Licença Médica-Pes. Da Família | Lei 8112/90 Art. 83 C/C Art. 82 |